

COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL
— Edital de Concorrência —

PÁGINA: 31

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

UNIVERSIDADE FEDER-
AL DO PARÁ —
(REITORIA)

Tomada de Preços
DA/DM 18/73 — Aviso

(D. Oficial)



BANCO DA AMAZÓ-
NIA, S/A

Balanco, Demonstração
da Conta e Parecer do
Conselho Fiscal

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 83.º DA REPÚBLICA — N.º 22.570

BELEM — TERÇA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo	Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO	Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL	Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM	Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO PEREIRA
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício	Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA	Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
	Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

RESUMO DESTACADO

PORTARIA N. 2.402
Do Governo do Estado
—XXXXX—

PORTARIAS
Da SEDUC
Da SESPA
DA SAGRI

RESOLUÇÕES Ns. 94 e
190/73
Da Universidade Federal
do Pará — (Conselho Su-
perior de Ensino e Pes-
quisa e Conselho Univer-
sitário)

ATAS DE ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINA-
RIA

De Diversas Firmas
—XXXXX—

EDITAIS
Da Comarca da Capital

PORTARIA N. 2.402 DE 13 DE JULHO DE 1973

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a assinatura do "ponto" aos Técnicos de Administração, servidores do Estado,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

que venham a comprovar suas participações a III Convenção Nacional de Administradores a

realizar-se no período de 18 a 20 de julho corrente, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de julho de 1973.

NEWTON BURLAMAQUI
BARREIRA — Governador do Estado do Pará, em exercício

(G. — Reg. n. 2290)

SECRETARIAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 756

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 1º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Heloisa Moreira de Oliveira, para exercer como Diarista a função de Laboratorista, referência XXIV, no período de 03 de julho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de julho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2273 — Dia 17.7.1973)

PORTARIA N. 758

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

nos termos do artigo 1º do Decreto n. 7451 de 17 de fevereiro de 1971, modificado pelo Decreto n. 8164 de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103 de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6869, de 09 de dezembro de 1969,

RESOLVE:

Atribuir, à servidora abaixo relacionada, sujeita a horário e condições de trabalho fixado por esta Secretaria, a gratificação mensal de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) a partir de 03 de julho de 1973. Laboratorista — Referência XXIV

SAÚDE PÚBLICA

Heloisa Moreira de Oliveira
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de julho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2273 — Dia 17.7.1973)

PORTARIA N. 764

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Benedito Barata de Oliveira, para exercer como Diarista a função de Laboratorista, referência XXIV, no período de 04 de julho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de julho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2273 — Dia 17.7.1973)

PORTARIA N. 766

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e, nos termos do artigo 1º do Decreto n. 7451 de 17 de fevereiro de 1971, modificado pelo Decreto n. 8164 de 14 de novembro de 1972, que

elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6869, de 09 de dezembro de 1969.

RESOLVE:

Atribuir, ao servidor abaixo relacionado, sujeito a horário e condições de trabalho fixado por esta Secretaria a gratificação mensal de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) a partir de 04 de julho de 1973. Laboratorista — Referência XXIV

Benedito Barata de Oliveira
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de julho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2273 — Dia 17.7.1973)

PORTARIA N. 819
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

considerando que, a funcionária Maria Raimunda Corrêa da Silva, matrícula n. 201.957, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Centro de Saúde n. 3), foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 24.8.1958 a 24.9.1968.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo que a funcionária goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 02.7.1973 até 27.12.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de julho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2272 — Dia 17.7.1973)

EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 0819/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1324/73 — DEP/DEPO de 23.05.1973,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1., Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Ananindeua, a partir de primeiro de junho, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMARIO — REFERENCIA IV — SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 147,00

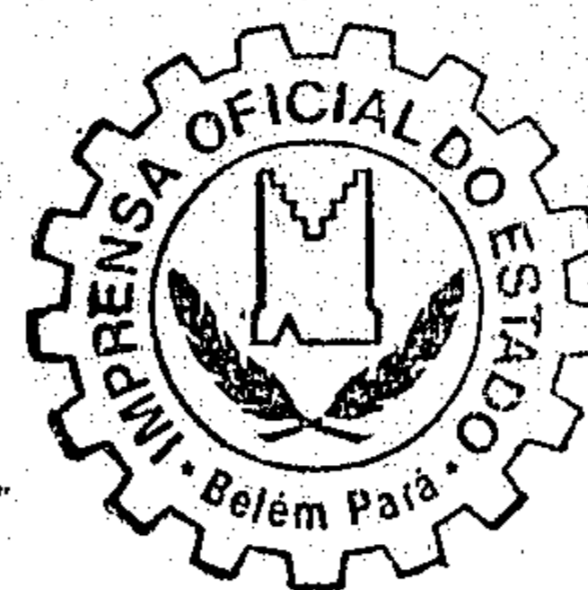
Edna Lima — G. E. José Marcelino de Oliveira,

Zildena Moreno Nobre — G. E. José Marcelino de Oliveira;

Maria do Socorro Ugolino — E. P. São Francisco Xavier;

Maria Tereza da Silva Santos — E. P. São Francisco Xavier;

Maria de Nazaré da Rocha Oliveira — G.E. João XXIII;
 Maria Sebastiana Alves Nascimento — G. E. João XXIII;
 Maria Natércia e Silva — G. E. Oscarina Penalber;
 Generosa Mota da Costa — G.E. Oscarina Penalber;
 Waldemira Ferreira da Silva — G. E. Oscarina Penalber;
 Tereza Maria de Sousa Moraes — G. E. Oscarina Penalber;
 Jacytata Pamplona Ribeiro — G. E. Oscarina Penalber;
 Etelvina Nogueira Vilhena — G. E. Oscarina Penalber;
 Helenice de Sousa Freitas — E. P. do Inst. Bom Pastor;
 Raimunda Lúcia da Costa Martins — E.P. do Inst. Bom Pastor;
 Delmacy Antonia dos Santos Carneiro — E. P. do Inst. Bom Pastor;
 Ilza Costa Correa — E. P. do Inst. Bom Pastor.
 Joana Célia de Azevedo Santos — G. E. Padre Anchieta;
 Maria Dorotéia de Oliveira Falcão — G. E. Padre Anchieta;
 Maria da Paixão Damasceno de Lima — G. E. Padre Anchieta;
 Neli Maria Moura de Figueiredo — G. E. Padre Anchieta;
 Ana Maria Pinto Rodrigues — G. E. Padre Anchieta;
 Lindaurea Leão Nascimento — E. R. Dr. Alcântara;
 Maria das Graças dos Santos Freitas — E. R. Dr. Alcântara;
 Maria de Nazaré Canela de Andrade — E. I. de Curuçambá
 Maria Emília da Silva Gomes — G. E. José M. de Oliveira;
 Lucia de Fátima da Silva Ano Bom — G. E. José M. de Oliveira;
 Dalmarina Maria da Cunha e Sousa — G. E. Oscarina Penalber;
 José Ribamar Mesquita Cardoso — G. E. José M. de Oliveira;
 Rubenila Maria Rodrigues Canela — E. R. de Maguari;
 Daciléia Cavalcante Oliveira — G. E. Padre Anchieta;
 Odélia Serrão da Silva — E. R. Presidente Dutra;
PROFESSOR REGENTE — REFERENCIA II — SALARIO MENSAL — Cr\$ 138,00
 Joana Batista de Sousa — G. E. João XXIII;
 Erundina Pontes Tavares — E. P. São Francisco Xavier;
 Maria das Graças Pereira dos Santos — G. E. José Marcelino de Oliveira;
 Maria Joana Lima Brito — G. E. José Marcelino de Oliveira;
 Ana Célia Gomes Pereira — G. E. José Marcelino de Oliveira;
 Wanilda Fernandes Vidal — G. E. José Marcelino de Oliveira;
 Neusa Palheta Reis — G. E. José Marcelino de Oliveira;
 Valda Brito da Silva — G. E. José Marcelino de Oliveira
 Aurea Maria Rodrigues de Brito — G. E. José Marcelino de Oliveira;
 Edna Nazaré Gomes Pereira — G. E. José Marcelino de Oliveira;
 Maria de Fátima Rocha da Conceição — G. E. José Marcelino de Oliveira;
 Edna Maria Conceição Monteiro — G. E. José Marcelino de Oliveira;
 Eulália Nascimento Silva — G. E. Oscarina Penalber;
 Ana Lucia de Sousa Pinto — G. E. José M. de Oliveira;
 Maria da Conceição Leite — G. E. José M. de Oliveira;
 Raimunda Barreto Bulhões — G. E. Oscarina Penalber;
 Ivone Maria Eymard de Vasconcelos — E. P. R. C. Inst. Bom Pastor;
 Ana Maria Pinto Merca — E. P. R. C. Inst. Bom Pastor;



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:
 Gabinete do Diretor 26-0858
 Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
 Diretora de Documentação e Divulgação
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
 Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	230,00	Número atrasado	
Semestral	120,00	ao ano, aumenta .	0,20
Número avulso ...	1,00		
Outros Estados e Municípios:		Publicações	
Anual	420,00	Pág. comum, cada centímetro ...	6,00
Semestral	210,00	Pág. de Contabilidade - preço fixo	600,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONARIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ANO DO SESQUICENTENARIO DA ADESÃO DO PARÁ A INDEPENDENCIA
1823—1973

Maria Edineuza Vasconcelos — E. P. R. C. Inst. Bom Pastor;
 Maria de Fátima Brito Leão — E. P. R. C. Inst. Bom Pastor;
 Irene Xavier da Silva — E. R. Presidente Dutra;
 Maria das Graças Azevedo Correa — E. R. Presidente Dutra;
 Jacira Goes Teixeira — E. R. Presidente Dutra;
 Maria de Nazaré Queiróz de Souza — E. R. Presidente Dutra;
 Rosilda Rodrigues Canelas — E. R. de Maguari;
 Maria José Araújo — E. R. de Maguari;
 Lucía de Lourdes Teixeira — E. R. de Maguari;
 Gracinda Menezes da Silva — E. R. de Maguari;
 Leide Fernandes da Silva — E. R. Bom Jardim;
 Maria Elisabeth Matos — E. R. Dr. Alcântara;
 Odonilza Campos da Silva (Irmã) — E. P. N. Sra. da Anunciação;
 Maria do Carmo Cardoso Barbosa — E. P. N. Sra. da Anunciação;

**PROFESSOR NÃO TITULADO — REFERÊNCIA I
 SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 136,00**

Iraci de Sousa Ferreira — G. E. Oscarina Penalber;
 Onely Maria Nascimento Eleres — G. E. João XXIII;
 Maria Renáide Soares Lima — E. P. Inst. Bom Pastor;
 Maria das Graças Almeida — E. I. Santa Maria;
 Maria de Nazaré Lopes da Serra — G. E. José M. de Oliveira;
 Maria Dulce Freitas de Oliveira — E. P. São Francisco Xavier;
 Ana Maria Neves Tavares — E. P. São Francisco Xavier;
 Alvaro Augusto Maia da Silva — E. P. São Francisco Xavier;
 Josefa Rodrigues da Rocha — G. E. João XXIII;
 Maria Madalena Fernandes Luz — G. E. João XXII;
 Maria do Amparo da Gama — G. E. Padre Anchieta;
 Maria das Graças Serrão — G. E. Padre Anchieta;
 Maria Luiza Barbosa da Costa — G. E. Padre Anchieta;
 Marinete Sousa da Rocha — G. E. Padre Anchieta;
 Renilda das Graças Bezerra Falcão — G. E. Padre Anchieta;
 Raimunda das Graças Bezerra Falcão — G. E. Padre Anchieta;
 Editér Rodrigues Chaves — G. E. Padre Anchieta;
 Maria Antonia do Rosário — G. E. Padre Anchieta;
 Maria de Nazaré Gomes Matos — E. R. Bom Jardim;
 Odaléia Armerinho da Silva — E. R. Dr. Alcântara;
 Odelita Soares Ferreira — E. R. São Vicente;

**SERVENTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO
 MENSAL — Cr\$ 136,00**

Clarice Monteiro Santos Prado — E. P. R. C. Inst. Bom Pastor;
 Sara Cunha da Silva — E. P. R. C. Inst. Bom Pastor;
 Maria Madalena Oliveira do Vale — E. P. R. C. Inst. Bom Pastor;
 Raimunda Guedes de Andrade — E. P. R. C. Inst. Bom Pastor;
 Onside de Sousa Bentes — G. E. Oscarina Penalber;
 Maria do Carmo dos Santos Mesquita — G. E. Oscarina Penalber;
 Maria do Carmo Ataíde — G. E. Oscarina Penalber;
 Rozemira Luciana da Cunha — G. E. Oscarina Penalber;
 Maria das Graças Martins Macedo — G. E. Oscarina Penalber;
 Aldenor Serrão de Araújo — G. E. Padre Anchieta;
 Oscarina Viana dos Santos — G. E. Padre Anchieta;
 Elilde Guimarães dos Santos — G. E. Padre Anchieta;
 Maria de Lourdes Conceição Alves — G. E. Padre Anchieta;
 Sebastiana Lúcia de Azevedo — G. E. Padre Anchieta;

Dilara Maria do Souza Teixeira — G. E. José M. de Oliveira;
 Francisca Gomes de Lima Bandeira — G. E. José M. de Oliveira;
 Eduêmia Brito de Oliveira — E. R. Presidente Dutra;
 Claudomira Teles da Silva — E. R. de Maguari;
 Marlene Rodrigues de Sousa — E. R. Bom Jardim;
 Maria de Nazaré Figueiredo — E. R. Dr. Alcântara;
 Joana Sousa dos Santos — E. R. Dr. Alcântara;
 Joana Jacques de Oliveira — E. R. Dr. Alcântara;
 Jaci Celeste Sardinha Maia — E. R. Dr. Alcântara;
 Raimunda Bandeira de Souza — E. I. Santa Maria;
 Tereza de Castro Melo — E. I. Santa Maria;
 Domingas Campos Santos — E. R. de Arari;
 Raimunda de Ataíde Lima — E. R. de Arari;
 Francisca Stela Damasceno — G. E. João XXIII;
 Maria Elu de Lima Alves — G. E. João XXIII;
 Oscarina dos Santos Araújo — G. E. João XXIII;
 VIGIA — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL
 Cr\$ 136,00

Benedito Gomes de Souza — G. E. Oscarina Penalber;
 Pedro Pereira Magalhães — G. E. José M. de Oliveira.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de junho de 1973.
 Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS — Secretário de Estado de Educação e Cultura.
 (G. Reg. n. 1971)

AGRICULTURA

**GABINETE DO
 SECRETÁRIO
 PORTARIA N. 97/73**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Agrônomo Vicente Balby Reale, para colaborar na execução do Projeto de Grãos Forrageiros coordenado pelo Engenheiro Agrônomo Walmir Hugo dos Santos. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário, em 12 de julho de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
 Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 2264 — Dia 17.7.1973)

PORTARIA N. 98/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 119/72 de 22.09.72, que considerou como assessoria direta desse Gabinete o Centro de Treinamento de Mecanização Agrícola (CTMA) ficando doravante o mesmo subordinado ao Diretor do Departamento de Engenharia Rural.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário, em 12 de julho de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
 Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 2264 — Dia 17.7.1973)

Ministério da Educação e Cultura UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ REITORIA

A T O N. 85/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo n. DASP 01533/70, e na Exposição de Motivos n. 197, de 05 de agosto de 1969,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n.

1.711, de 28 de outubro de 1952, Sylvia Carmen Ferreira Costa para o cargo de Escriurária, código AF-202-8A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, em substituição.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 13 de julho de 1973.

Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher
Reitor
(Ext. Reg. n. 2763 — Dia — 17.7.73)

A T O N. 86/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo n. DASP 01533/70, e na Exposição de Motivos n. 197, de 05 de agosto de 1969,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Robertina dos Santos Rezenda para o cargo de Escriurária, código AF-202-8A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, em substituição.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 13 de julho de 1973.

Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher
Reitor
(Ext. Reg. n. 2763 — Dia — 17.7.73)

A T O N. 87/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo n. DASP 01533/70, e na Exposição de Motivos n. 197, de 05 de agosto de 1969,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Joanna Machado Moura, para o cargo de Escriurária código AF-202-8A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, ficando, em consequência, exonerada do cargo de Escrevente-Datilógrafa, código AF-204-7, do mesmo Quadro de Pessoal.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 13 de julho de 1973.

Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher
Reitor
(Ext. Reg. n. 2763 — Dia — 17.7.73)

A T O N. 88/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo n. DASP 01533/70, e na Exposição de Motivos n. 197, de 05 de agosto de 1969,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônia de Jesus Santos Dias, para o cargo de Escriurária, código AF-202-8A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, em substituição.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 13 de julho de 1973.

Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher
Reitor
(Ext. Reg. n. 2763 — Dia — 17.7.73)

A T O N. 89/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

R E S O L V E:

Designar José Nogueira de Souza Sobrinho para exercer

o cargo em Comissão, símbolo 5—C, de Diretor do Departamento do Pessoal, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 13 de julho de 1973.

Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher
Reitor
(Ext. Reg. n. 2763 — Dia — 17.7.73)

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA
RESOLUÇÃO N. 94 — DE 18 DE MAIO DE 1972

EMENTA: — Aprova os Anexos do Regimento do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 18 de maio de 1972, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Ficam aprovados os anexos de ns. I a VI do Regimento do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pará, que acompanham a presente Resolução.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 18 de maio de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

A N E X O N.º I

Disciplinas do Primeiro Ciclo — art. 5.º

ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

N.º	Disciplinas	Código	Categoria
01	Anatomia Geral	CB-0710	III
02	Biofísica	CB-0870	II
03	Biologia Geral	CB-0510	I
04	Biologia da Reprodução	CB-0540	I
05	Bioquímica I	CB-0850	I
06	Botânica I	CB-0570	I
07	Citologia e Embriologia	CB-0520	V
08	Ecologia Básica	CB-0550	IV
09	Estatística	EN-0170	III
10	Física Geral I	EN-0210	I
11	Fisiologia I	CB-0810	IV
12	Genética e Evolução	CB-0530	I
13	Histologia	CB-0750	III
14	Introdução à Educação	ED-3910	II
15	Língua Portuguesa e Comunicação	LA-1301	II
16	Matemática I	EN-0110	I
17	Microbiologia e Imunologia	CB-0640	IV
18	Parasitologia	CB-0670	IV
19	Química Analítica I	EN-0310	V
20	Química Geral	EN-0330	I
21	Química Orgânica I	EN-0350	V
22	Zoologia I	CB-0560	IV

A N E X O N.º II — Art. 5.º

DISCIPLINAS DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS — com base na Resolução n.º 128, de 13.11.72, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

LICENCIATURA

N.º	Disciplinas	Código	Categoria
01	Matemática Aplicada à Biologia	CB-0590	IV
02	Citologia e Embriologia	CB-0520	V
03	Genética e Evolução	CB-0530	I

04	Ecologia Básica	CB-0550	IV
05	Fisiologia I	CB-0810	IV
06	Física Geral I	EN-0220	I
07	Química Geral I	EN-0330	I
08	Bioquímica I	CB-0850	I
09	Biofísica	CB-0870	II
10	Zoologia I	CB-0560	IV
11	Zoologia II	CB-0562	IV
12	Botânica I	CB-0570	IV
13	Botânica II	CB-0572	IV
14	Geologia Geral e Paleontologia	EN-0411	I
15	Bioestatística	BM-2015	II
16	Antropologia Física	FH-1265	II
17	Antropologia Cultural	FH-1260	II
18	Biogeografia	CB-0580	IV
19	Fisiologia II	CB-0812	V
20	Bioquímica II	CB-0852	V
21	Química Orgânica I	EN-0350	V
22	Citogenética	CB-0538	I
23	Introdução à Educação	ED-3910	II
24	Psicologia da Educação (Adolescência)	ED-3924	II
25	Psicologia da Educação (Aprendizagem)	ED-3925	II
26	Estudo e Funcionamento do Ensino do 1.º Grau II	ED-4012	II
27	Estudo e Funcionamento do Ensino do 2.º Grau II	ED-4013	II
28	Didática Geral	ED-4143	II

ANEXO N.º III — Art. 5.º
DISCIPLINAS DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS —
com base na Resolução n.º 128, de 13.11.72, do Conselho
Superior de Ensino e Pesquisa
BACHARELADO, MODALIDADE MÉDICA.

N.º	Disciplinas	Código	Categoria
01	Matemática Aplicada à Biologia	CB-0590	IV
02	Citologia e Embriologia	CB-0520	V
03	Genética e Evolução	CB-0530	I
04	Ecologia Básica	CB-0550	IV
05	Fisiologia I	CB-0810	IV
06	Física Geral I	EN-0220	I
07	Química Geral I	EN-0330	I
08	Bioquímica I	CB-0850	I
09	Biofísica	CB-0870	II
10	Patologia Geral	CB-0690	IV
11	Microbiologia e Imunologia	CB-0640	IV
12	Parasitologia	CB-0670	IV
13	Antropologia Física	FH-1265	II
14	Genética Médica	CB-0535	I
15	Anatomia Médica	CB-0715	V
16	Anatomia Radiológica e de Superfície	CB-0727	V
17	Citogenética	CB-0538	I
18	Micologia	CB-0676	IV
19	Virologia	CB-0646	V
20	Hematologia	CB-0840	I
21	Bioestatística	BM-2015	II
22	Bioquímica II	CB-0852	V

ANEXO IV — Art. 22 — Parágrafo único
DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SEGUNDO OS DEPARTAMENTOS
DIDÁTICOS-CIENTÍFICOS.

N.º	Matérias	Departamentos
01	Biologia Geral (incluindo Citologia, Genética, Embriologia, Evolução e Ecologia)	Biologia
02	Matemática Aplicada	Biologia

03	Física	Física
04	Biofísica	Fisiologia
05	Química	Química Básica e Engenharia e Química
06	Bioquímica	Fisiologia
07	Elementos de Fisiologia, de Anatomia e Fisiologia Humanas	Fisiologia e Morfologia
08	Zoologia (incluindo Morfologia, Morfogênese, Fisiologia Sistemática e Ecologia dos Animais Vertebrados e Invertebrados)	Biologia
09	Botânica (incluindo Morfologia, Fisiologia Sistemática e Ecologia das Plantas e Botânica Econômica)	Biologia
10	Geologia (incluindo Paleontologia)	Geologia
11	Matérias Pedagógicas)	Educação

ANEXO V — Art. 22 — Parágrafo único
DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO
DO CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO, MODALIDADE
MÉDICA, EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SEGUNDO OS
DEPARTAMENTOS DIDÁTICOS-CIENTÍFICOS

N.º	Matérias	Departamentos
01	Biologia Geral (incluindo Citologia, Genética, Embriologia, Evolução e Ecologia)	Biologia
02	Matemática Aplicada	Biologia
03	Física	Física
04	Biofísica	Fisiologia
05	Química	Química Básica e Engenharia e Química
06	Bioquímica	Fisiologia
07	Elementos de Fisiologia, de Anatomia e Fisiologia Humanas	Fisiologia e Morfologia
08	Introdução ao estudo da Patologia Humana	Patologia
09	Instrumentação Médica	Patologia

ANEXO N.º VI
DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS POR GRUPOS DE
ATIVIDADES NOS DEPARTAMENTOS — Art. 24.

1. DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA	
1.1—GRUPO I	BIOLOGIA
Disciplinas	Biologia Geral Botânica I Botânica II Zoologia I Zoologia II Matemática Aplicada à Biologia Biogeografia
1.2—GRUPO II	GENÉTICA
Disciplinas	Genética e Evolução Citologia e Embriologia Biologia da Reprodução Ecologia Básica Genética Médica Citogenética
2. DEPARTAMENTO DE FISILOGIA	
2.1—GRUPO I	FISIOLOGIA
Disciplinas	Fisiologia I Fisiologia II Hematologia
2.2—GRUPO II	BIOQUÍMICA E BIOFÍSICA
Disciplinas	Bioquímica I Bioquímica II Biofísica

3. DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA
 3.1—GRUPO I
 Disciplinas ANATOMIA
 Anatomia Geral
 Anatomia Médica
 Anatomia Odontológica
 Anatomia Radiológica e de Superfície
- 3.2—GRUPO II
 Disciplinas HISTOLOGIA
 Histologia
4. DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA
 4.1—GRUPO I
 Disciplinas PATOLOGIA
 Microbiologia e Imunologia
 Parasitologia
 Patologia Geral
 Virologia
 Micologia
- 4.2—GRUPO II
 Disciplinas ANATOMIA E FISILOGIA
 PATOLÓGICAS
 Anatomia e Fisiologia Patológicas
 Patologia Buco-Dental
 (Ext. — Reg. n. 2733. — Dia 17.7.73)

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 190 — DE 04 DE JUNHO DE 1973

EMENTA: — Aprova o Regimento do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pará.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 1º de março de 1972, e considerando a Resolução número 94, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em reunião realizada no dia 18 de maio de 1972, que aprova os anexos do Regimento do Centro de Ciências Biológicas, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º — Fica aprovado o Regimento do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pará, constante do anexo, parte integrante da presente Resolução.

Artigo 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 04 de junho de 1973.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Reitor — Presidente do Conselho Universitário

REGIMENTO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
INTRODUÇÃO

Artigo 1º — O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS da Universidade Federal do Pará reger-se-á pelo presente Regimento, além das normas constantes do Estatuto e do Regimento Geral, das normas complementares que forem baixadas pelos órgãos deliberativos superiores da Universidade, e, na esfera de sua competência, também pelas Resoluções operativas do Conselho do Centro.

CAPÍTULO I

Fins

Artigo 2º — O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, como um dos Centros de Estudos Básicos e de Formação Profissional, da Universidade, tem por objetivos:

- proporcionar o ensino das disciplinas constantes do Curso do Primeiro Ciclo e dos Cursos Profissionais dos Centros de Ciências Biológicas e Bio-Médico;
- incentivar e realizar pesquisas e atividades de extensão sobre aspectos característicos da biologia na região amazônica;
- formar técnicos de nível médio, mediante a realização de cursos e estágios;
- preparar pessoal qualificado ao exercício do Magis-

tério Superior e à realização de pesquisas científicas, nos diferentes ramos da Biologia;

- manter intercâmbio científico, permuta de publicações e de informações sobre problemas técnicos com instituições congêneres, nacionais ou estrangeiras.

Artigo 3º — O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS ministrará o Curso do Primeiro Ciclo da Área de Ciências Biológicas e porporcionará Cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento e Atualização, Extensão e outros, na forma do presente Regimento e de normas específicas que vierem a ser aprovadas.

Artigo 4º — O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS oferecerá, além do Primeiro Ciclo da Área de Ciências Biológicas e de outros Cursos que venham a ser criados, os seguintes Cursos de Graduação de duração plena, em cujos Colegiados é preponderante:

- Licenciatura em Ciências Biológicas e
- Bacharelado em Ciências Biológicas, Modalidade Médica.

Parágrafo único — Os currículos dos Cursos de Graduação, relacionados neste artigo, são os constantes do anexo número 13, do Regimento Geral.

Artigo 5º — As disciplinas do Primeiro Ciclo da Área de Ciências Biológicas e dos currículos dos diferentes Cursos de Graduação de duração plena, coordenados pelo Centro de Ciências Biológicas, são classificadas para efeito de ponderação e cálculo dos Coeficientes de Rendimentos a que se refere o artigo 8º, de acordo com os anexos de números I, II e III, que integram o presente Regimento, depois de aprovados pelo Conselho do Centro.

Artigo 6º — Na verificação de aprendizagem das disciplinas ministradas pelos Departamentos do Centro de Ciências Biológicas serão obedecidas, além das constantes do Estatuto e do Regimento Geral, as seguintes normas:

- Para a atribuição da Nota Parcial de Conhecimento (NPC):

- serão realizadas duas provas escritas, em datas e horas que deverão ser aprovadas pelo Conselho do Centro;
- as provas escritas serão realizadas sob a forma de teste, em número de 20, no mínimo e 30, no máximo, elaborados, por todos os professores da disciplina, em conjunto, de modo a cobrir toda a matéria lecionada no período;
- a duração será de uma (1) hora e quarenta (40) minutos para as provas com 20 testes; para aquelas com número maior de testes, a duração será calculada tomando-se por base o tempo de 5 (cinco) minutos para cada teste;
- a utilização de testes objetivos obriga os professores, imediatamente após a prova, a entregar ao Departamento o gabarito no qual deverá constar apenas as respostas certas, a fim de ser este exposto em público para conhecimento dos interessados;
- a correção será feita pelos professores da disciplina ou pelo Serviço de Computação da Universidade (SECOM);
- o conceito será atribuído pelos professores da disciplina, tendo em conta os percentuais de perguntas respondidas corretamente fixados pelo Departamento;
- com base nos conceitos atribuídos às duas provas, o professor ou professores da disciplina darão a Nota Parcial de Conhecimento (NPC), obedecendo as normas estabelecidas pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

- Para a atribuição da Nota de Trabalho Individual (NTI):

- os Departamentos proporão o programa das tarefas a serem realizadas nas diversas disciplinas a seu

encargo, a fim de obter aprovação do Conselho de Centro, nos prazos previstos neste Regimento (art. n. 33);

- b) do programa deverá constar exatamente o número e a natureza das tarefas, o cronograma de sua execução, bem como o modo de avaliação;
- c) o professor terá o prazo de doze (12) dias para devolver as provas devidamente corrigidas: os trabalhos individuais deverão ser corrigidos e restituídos à Secretaria, no prazo de quinze (15) dias;

III—Para a atribuição da Nota de Exame Final (NEF):

- a) será realizada uma prova escrita, sob a forma de teste, em número de 30, no mínimo, e 40, no máximo, elaborados por todos os professores da disciplina em conjunto, de modo a cobrir toda a matéria lecionada no período;
- b) a duração será de duas horas e trinta minutos para as provas com trinta testes; para as provas com número maior de testes, a duração será calculada na base de 5 minutos para cada teste;
- c) logo após a realização da prova o professor da disciplina entregará à Chefia Departamental o respectivo gabarito, devendo constar no mesmo somente as respostas certas;
- d) a correção será feita pelos professores da disciplina diretamente ou com o apoio do Serviço de Computação da Universidade (SECOM);
- e) o conceito será atribuído pelos professores da disciplina, com base nos percentuais de perguntas respondidas corretamente, fixados pelo Departamento.

VI—Ao aluno que faltar a qualquer prova ou deixar de realizar uma tarefa dentro do prazo previsto, será conferido o conceito S (sem rendimento), salvo se houver justificativa da falta e o Departamento aprovar a realização da segunda chamada da prova ou a prorrogação do prazo de realização da tarefa, na forma do que estabelece o § 1º do artigo 66 do Regimento Geral.

§ 1º—O Departamento enviará a relação dos conceitos — NPC, NTI e NEF — à secretaria do Centro, no máximo até o 4º dia útil, após a realização das respectivas provas.

§ 2º—A Secretaria do Centro providenciará a publicação dos resultados, no máximo até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento dos mesmos.

§ 3º—O Departamento enviará as provas — NPC, NTI e NEF — à Secretaria do Centro, no máximo até o 12º dia após a realização das respectivas verificações de aprendizagem.

§ 4º—A frequência dos alunos será registrada e apurada de acordo com os procedimentos aprovados pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA).

Artigo 7º — Será facultado ao aluno solicitar revisão das provas, desde que o requeira no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado, estando o pedido devidamente fundamentado nos termos das diretrizes estabelecidas sobre o assunto pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Artigo 8º — Serão calculados Coeficientes de Rendimento dos alunos, sob duas modalidades diferentes:

I—Coeficiente de Rendimento do Período Letivo (CRPL)

II—Coeficiente de Rendimento Geral (CRG)

Parágrafo único — No cálculo dos Coeficientes de Rendimento a que alude o presente artigo, serão observadas as disposições do Conselho Superior de Ensino e Pesquisas, cabendo ao Conselho do Centro baixar as instruções operacionais que se fizerem necessárias.

Artigo 9º — As matrículas nas disciplinas nos Departamentos do CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS serão

centralizadas no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) na forma das instruções específicas que forem baixadas.

Artigo 10 — O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS proporcionará aos alunos matriculados nas disciplinas lecionadas pelos seus Departamentos, Professores Orientadores pela forma que for definida pelos órgãos competentes da Universidade.

Parágrafo único — O CENTRO assistirá os candidatos à matrícula em disciplinas de seus Departamentos com Professores Orientadores capacitados, em íntima articulação com o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA).

Artigo 11 — O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS oferecerá os Cursos de Graduação de Curta Duração que forem criados na forma do Regimento Geral e deste Regimento.

Artigo 12 — O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, quando dispuser de recursos materiais e humanos adequados, se articulará com o Centro Regional de Pós-Graduação da Região Norte, que vier a ser criado, visando a participação de Cursos de Pós-Graduação, em nível de Mestrado em campos científicos por ele abrangidos, tais como: Morfologia, Fisiologia, Bioquímica, Parasitologia, Histologia, Microbiologia, Imunologia, Genética, Citologia, Botânica, Zoologia e outros.

Artigo 13 — O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS procurará desenvolver atividades de extensão, segundo programação anual a ser elaborado na forma do Regimento Geral, de maneira a atingir o maior número de participantes da comunidade amazônica, especialmente a paraense.

CAPÍTULO II

Recursos

Artigo 14 — O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS conta com os docentes de todas as categorias da carreira do magistério, auxiliares de ensino contratados e bolsistas selecionados, lotados nos respectivos Departamentos, que se responsabilizarão pelas atividades de ensino, pesquisa e extensão que lhes forem atribuídas nos Planos Departamentais.

Artigo 15 — O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS procurará estimular a prática da Monitoria entre os discentes matriculados nas disciplinas dos respectivos Departamentos, principalmente através de suas participações em aulas práticas, no preparo de coleções de lâminas, de peças anatômicas, de meios de cultura, de quadros murais para aulas teóricas e outras.

Artigo 16 — O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS será dirigido por um Diretor, com substituição eventual pelo Vice-Diretor, escolhidos e nomeados pela forma definida no Regimento Geral e segundo as atribuições regimentais próprias, exercendo as atribuições operacionais próprias e as conferidas no Regimento Geral, no presente Regimento e em normas complementares especiais.

Artigo 17 — O Diretor do Centro exercerá o poder disciplinar, na forma do Regimento Geral e do presente Regimento.

§ 1º—No exercício do poder disciplinar o Diretor do Centro obedecerá o disposto no artigo 317, incisos I, II, III, IV e V do Regimento Geral.

§ 2º—Compete ao Diretor do Centro a aplicação de penas disciplinares de advertência, repreensão e suspensão dos membros dos corpos docente e discente e dos servidores nele lotados.

§ 3º—Quando a pena de suspensão a ser aplicada for superior a quinze (15) dias, a competência para sua imposição será do Conselho do Centro.

§ 4º—Do ato do Diretor do Centro, de aplicação de penalidade disciplinar, caberá recurso de três (3)

dias para o Conselho do Centro e deste, no prazo de cinco (5) dias, para o Conselho Universitário.

Artigo 18 — Compete ao Diretor do Centro a distribuição pelos diversos setores administrativos dos recursos nele lotados.

Artigo 19 — O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS disporá de uma Secretaria, organizada consoante as disposições do Regimento da Reitoria, e que funcionará segundo as ordens e instruções de serviços emanados das autoridades competentes.

Parágrafo único — O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS proporá à Reitoria justificadamente, o seu quadro de pessoal administrativo.

Artigo 20 — Os recursos materiais do CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, serão os que lhe couberem na distribuição constante do Planejamento Geral da Universidade.

Artigo 21 — O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS participará da elaboração orçamentária da Universidade, através do processo próprio definido no Regimento Geral e regulamentado em norma complementar.

CAPÍTULO III

Meios

Artigo 22 — O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS compõe-se dos seguintes Departamentos:

- I—Departamento de Morfologia
- II—Departamento de Fisiologia
- III—Departamento de Biologia
- IV—Departamento de Patologia

Parágrafo único — As matérias de currículo mínimo dos Cursos de Graduação relacionados no artigo 4º, são distribuídas pelos Departamentos pela forma constante dos Anexos IV e V que integram o presente Regimento.

Artigo 23 — Os Departamentos organizarão suas atividades de ensino, pesquisa e extensão através de Planos Departamentais, que deverão ser submetidos à apreciação do Conselho do Centro e dos órgãos deliberativos superiores, nos prazos e pela forma definidos em norma complementar; tanto para o primeiro quanto para o segundo semestres letivos.

Parágrafo único — O Conselho do Centro baixará instruções para a preparação dos Planos Departamentais obedecendo as normas complementares a que se refere este artigo.

Artigo 24 — Os Departamentos distribuirão as atividades dos docentes que os integram em grupos, consoantes às necessidades de ensino e às disponibilidades de pessoal, dentro dos Planos Departamentais organizados em consonância com o artigo anterior e seu parágrafo único, pela forma constante do anexo n. VI.

Parágrafo único — O professor que não venha a ser aproveitado em funções docentes durante o período, será incumbido de tarefa e/ou pesquisa caracteristicamente necessária ou útil à matéria de sua especialidade devendo, ao fim do período, apresentar ao Departamento seu trabalho acompanhado de Relatório, inclusive atendendo ao que dispõe o artigo 31 deste Regimento.

Artigo 25 — O Conselho do CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS será presidido pelo Diretor do Centro e constituído pelos Chefes dos Departamentos relacionados no artigo 15, pelos Coordenadores dos Colegiados de Cursos relacionados no artigo 4º, pelos Representantes das diversas categorias de Professores lotados e dos alunos matriculados nos Departamentos referidos, eleitos na forma do Regimento Geral e segundo instruções operacionais que forem baixadas, em cada ato, pelo próprio Conselho do Centro.

§ 1º—O Vice Diretor, quando não for membro nato, poderá comparecer às reuniões do Conselho do Centro, com direito a voz.

§ 2º—O Diretor será substituído na presidência do

Conselho do Centro em suas ausências, faltas e impedimentos, pelo Vice-Diretor, com direito a voz e voto.

Artigo 26 — Serão administrados pelos Departamentos de que se compõe o Centro, como serviços auxiliares de suas atividades, os seguintes:

- I—No Departamento de Morfologia:
 - a) Laboratório de Histologia
 - b) Laboratório de Anatomia
- II—No Departamento de Fisiologia:
 - a) Laboratório de Fisiologia
 - b) Laboratório de Bioquímica
 - c) Laboratório de Biofísica
- III—No Departamento de Biologia:
 - a) Laboratório de Genética
 - b) Laboratório de Botânica e Herbário
 - c) Laboratório e Museu de Zoologia
- IV—No Departamento de Patologia:
 - a) Laboratório de Anatomia Patológica
 - b) Serviço de Verificação de Óbitos
 - c) Laboratório e Museu de Parasitologia
 - d) Laboratório de Microbiologia e Imunologia

§ 1º—O Biotério, órgão auxiliar do Centro, ficará subordinado à Diretoria, a fim de poder melhor atender a todos os Departamentos.

§ 2º—Poderão ser criados outros serviços auxiliares, vinculados aos Departamentos pertinentes com as atribuições constantes dos respectivos regimentos.

§ 3º—Os Regimentos dos Serviços auxiliares já existentes e dos que vierem a ser criados deverão ser aprovados pelo Conselho do Centro.

CAPÍTULO IV

Atuação

Artigo 27 — O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS obedecerá, nos atos escolares específicos, ao Calendário próprio, que respeitará e se integrará ao Calendário Universitário, pela forma prevista no Regimento Geral.

Artigo 28 — Dentro dos princípios básicos da Reforma Universitária, de organicidade da Universidade Federal do Pará e de não duplicação de meios, o CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS coloca os seus recursos e as suas atividades à disposição de todos os demais órgãos universitários, assim como da comunidade, para execução de programas de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único — O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS participará estreitamente das atividades do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, pela forma que vier a ser definida na programação deste.

Artigo 29 — O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS integrará, através dos Departamentos competentes, a atuação do Núcleo de Patologia Regional e Higiene, pela forma que vier definida na programação própria.

Parágrafo único — Além do disposto no "caput" deste artigo, o Centro de Ciências Biológicas participará das atividades do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, pela forma que vier a ser definida na programação deste.

Artigo 30 — O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS poderá desenvolver atividades fora da sede, em programas específicos ou como Núcleo integrante de "Campus Avançado" que a Universidade venha a criar.

Artigo 31 — Além do disposto no artigo anterior, o CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS procurará desenvolver serviços públicos sob a forma de extensão ou participando de programas de interesse social, preparados e/ou executados por organismos especializados, oferecendo sugestões, realizando pesquisas e análises, coordenando atividades de que participem outras instituições e por qualquer outra forma adequada, inclusive a prestação de serviços remunerados.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 32 — O Conselho do CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS organizar-se-á em Câmaras, do seguinte modo:

I—Câmara de Assuntos Administrativos, presidida pelo Vice-Diretor do Centro;

II—Câmara de Assuntos Estudantis, presidida pelo Chefe do Departamento subordinado ao Centro que for mais antigo no Magistério Superior.

§ 1º—Cada uma das Câmaras terá dois (2) membros, além dos respectivos presidentes e de um representante discente, e contará com um (1) suplente docente e um (1) suplente discente.

§ 2º—Os componentes de cada Câmara e seus respectivos suplentes serão escolhidos por votação secreta na reunião ordinária de janeiro e terão mandato anual, assegurando-se, sempre que possível, representação dos diversos Departamentos do Centro.

§ 3º—O Diretor do Centro poderá presidir as reuniões das Câmaras com direito a voto.

Artigo 33 — A atuação dos Colegiados do CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, bem como de suas Câmaras ou Comissões, reger-se-á, no que couber, pelo Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior da Universidade.

§ 1º—Os Departamentos reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocados pelo Chefe ou por um terço (1/3) dos seus membros, devendo aprovar na reunião de novembro os programas das disciplinas.

§ 2º—Os Colegiados de Cursos reunir-se-ão ordinariamente no mês de agosto para aprovar as diretrizes a serem obedecidas na elaboração dos programas das disciplinas e no mês de dezembro para apreciar e homologar os programas elaborados pelos Departamentos, e periodicamente na forma do § 4º.

§ 3º—O Conselho do Centro reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo Diretor do Centro ou por um terço (1/3) dos seus membros.

§ 4º—O Conselho do Centro fixará o calendário de suas reuniões e das dos Departamentos e Colegiados de Cursos.

Artigo 34 — Observadas as normas do Regimento Geral e as Resoluções Complementares dos Órgãos Deliberativos Superiores da Universidade, O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, através dos órgãos competentes, deliberará ou opinará sobre assuntos de agregação e desmembramento de Departamentos, transferências de alunos, trancamento e

cancelamento de matrículas e demais atos relacionados diretamente com a vida acadêmica no âmbito de sua atuação.

Artigo 35 — Funcionário imediatamente no CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS o Primeiro Ciclo da Área de Ciências Biológicas e os Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e de Bacharelado em Ciências Biológicas, modalidade médica, ficando os demais cursos, admitidos no artigo 4º, com a sua criação e instalação suspensas até que o Centro disponha dos recursos humanos e materiais indispensáveis e para tanto seja autorizado pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Artigo 36 — Os alunos matriculados nos cursos seriados remanescentes reger-se-ão quanto ao regime didático pelas normas constantes de Resolução especial, aprovada pelo Conselho Universitário, que regulamenta o artigo 365 do Regimento Geral.

Artigo 37 — Os casos omissos do presente Regimento serão resolvidos pelos diferentes órgãos deliberativos e normativos da Universidade, quer os do próprio Centro (administração acadêmica de primeiro nível e de nível intermediário), quer os da administração superior.

Artigo 38 — Consideram-se parte integrante do presente Regimento as Resoluções interpretativas e as normativas aprovadas pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa e pelo Conselho Universitário, e as Resoluções operacionais do Conselho do Centro.

Artigo 39 — O presente Regimento será revisto obrigatoriamente após a avaliação do regime instituído pelo atual Estatuto, na forma do artigo 369 do Regimento Geral.

Artigo 40 — Fora o disposto no artigo anterior, o presente Regimento somente poderá ser modificado por proposta do Diretor do Centro, ou de um terço (1/3) pelo menos, do Conselho do Centro, aprovado em sessão especialmente convocada e pelo "quorum" de dois terços (2/3) da totalidade dos membros do Conselho, com aprovação final por maioria simples do Conselho Universitário.

Parágrafo único — Os Anexos ao presente Regimento serão elaborados e modificados pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, neste caso mediante apresentação de proposta justificada do órgão colegiado competente, da administração acadêmica de 1º nível ou setorial, aprovada por dois terços (2/3) dos seus membros.

Artigo 41 — O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 04 de junho de 1973

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor — Presidente do Conselho Universitário
(Ext. Reg. n. 2732 — Dia — 17.7.73)

A N Ú N C I O S

PECUARIA E
COLONIZAÇÃO DO MÉDIO
ARAGUAIA S.A.

P E C O S A

C.G.C. — 05.426.531/001
Assembléia Geral
Extraordinária

Convocação
Ficam convidados os senhores acionistas da "Pecuária e Colonização do Médio

Araguaia S.A." — PECOSA, a se reunirem em sua sede social em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 11 (onze) horas do dia 14 de agosto de 1973, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação e aprovação das contas da Diretoria do exercício de 1972;

b) Eleição e fixação da remuneração dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Sociedade;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.
Conceição do Araguaia (Pa), 11 de julho de 1973.
P.P. JOSÉ CRISTINO DE SOUZA FILHO

AVISO — Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 da lei 2.627/40.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2721 —
Dias — 13, 14 e —
17.07.73)

BANCO DA AMAZONIA, S/A.
Avenida Presidente Vargas n. 800 — BELEM — PARA
Sociedade de Capital Aberto — GEMEC — R. 71/1939
Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) n. 04902979
BALANÇO GERAL — Em 29 de junho de 1973

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL 108.156.348,26		NAO EXIGIVEL	
REALIZAVEL		Capital:	
Empréstimos:		— De Domiciliados no País 200.000.000,00	
A Produção 848.166.054,58		Reservas e Fundos 115.907.729,71 315.907.729,71	
Ao Comércio 456.826.502,43		EXIGIVEL:	
A Atividades Não Especificadas 85.993.949,88		Depósitos:	
A Governos Estaduais e Municipais 340.000,00 1.391.326.506,89		A Vista e a Curto Prazo:	
		Do Público 172.969.465,76	
		De Entidades Públicas 209.133.117,81 382.102.583,57	
		A Medio Prazo,	
		Do Público:	
		— A Prazo Fixo 404.454.802,77	
		De Entidades Públicas 15.400.000,00 419.854.802,77	
		Outras Exigibilidades:	
Outros Créditos:		Compensação — Sua Remessa .. 17.066.317,59	
Banco Central — Recolhimentos 13.284.593,72		Cheques e Documentos a Liquidar 4.920,00	
Compensação — Nossa Remessa 20.061.403,83		Cobrança Efetuada em Trânsito 809.495,23	
Compensação — a Remeter 92.070,95		Ordens de Pagamento 165.368.246,26	
Compensação — A Devolver 112.309,68		Correspondentes no País 6.548.230,86	
Cheques e Ordens a Receber 115.162,62		Departamentos no País 1.283.027.682,08	
Correspondentes no País 13.436.700,81		Outras Contas 63.912.361,99 1.536.737.254,01	
Departamentos no País 1.394.095.135,17		Obrigações (Especiais):	
Outras Contas 59.280.554,20 1.500.477.930,98		Recebimentos por Contado Te-	
		souro Nacional 1.621.447,18	
Valores e Bens:		Recebimentos de Impostos Es-	
Títulos a Ordem do Banco Cen-		taduais e Municipais 1.241,66	
tral 16.723.203,25		Redescontos e Empréstimos no	
Títulos Federais 26.833.943,82		Banco Central 110.481.887,27	
Outros Valores 11.162.664,75 54.719.811,82		Depósitos Obrigatórios — FGTS	
		Caixa Econômica Federal — PIS	
Bens 3.916.315,01 2.950.440.564,70		Obrigações por Refinanciamen-	
		tos e Repasses Oficiais .. 231.313.818,71	
IMOBILIZADO		Imposto Sobre Operações Finan-	
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Cons-		ceiras 180.254,35	
trução 61.911.095,25		Outras Contas 20.990.697,47 366.507.281,82 2.705.201.922,17	
Móveis e Utensílios 15.329.125,16		RESULTADO PENDENTE	
Almoxarifado 1.775.843,50		Rendas e Lucros em Suspensão 88.885.710,31	
Sistema de Comunicação 117.067,10		Rendas de Exercícios Futuros 613.859,96	
Sistema de Segurança 37.211,76 79.170.342,77		Lucros e Perdas 27.795.527,33 117.295.097,60	
RESULTADO PENDENTE		CONTAS DE COMPENSAÇÃO 1.592.258.328,03	
Despesas de Exercícios Futuros 637.493,73		TOTAL Cr\$ 4.730.663.077,51	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO 1.592.258.328,03			
TOTAL Cr\$ 4.730.663.077,51			

Belém (Pa.), 11 de julho de 1973

VISTO DO CONSELHO FISCAL:
Benedicto Ruy Goiabeira Corrêa
Guilherme Nunes Lamarão
Teófilo Pacheco Condurú
Francisco Edson de Oliveira

Francisco de Jesus Penha
Francisco Tarcísio de Oliveira Lima
Marçal Marcelino da Silva Filho
Nilo Alberto Barroso

Jorge Babot Miranda
Presidente

Bernardino Fernandes de Sá
Tec. em Contabilidade-CRC-Pa. Reg. 1131
Chefe da Divisão de Contabilidade

CIRCULAR N. 173, DE 23/FEV/72, DO BANCO
CENTRAL DO BRASIL
TAXAS MÁXIMAS COBRADAS POR ESTE BANCO,
NO MÊS DE JUNHO/73

<p>1. CREDITO GERAL</p> <p>I — A Particulares 27,6% a.a.</p> <p>II — Ao Comércio e a Indústria:</p> <p>a) — Com prazo até 60 dias 15,6% a.a.</p> <p>b) — Com prazo superior a 60 dias 16,8% a.a.</p> <p>III — A Comercialização da Produção Rural:</p> <p>— Notas Promissórias Rurais e Duplicatas Rurais 15,0% a.a.</p>	<p>2. CREDITO INDUSTRIAL</p> <p>I — Até 60 dias 15,6% a.a.</p> <p>II — Superior a 60 dias e até 12 meses 16,8% a.a.</p> <p>III — Acima de 12 meses, Juros de 8% a.a. e mais Correção Monetária igual a das ORTN</p>	<p>3. CREDITO RURAL</p> <p>I — Custeio Rural:</p> <p>a) — Prazo até 1 ano 13% ou 15% a.a.</p> <p>b) — Prazo Superior a 1 ano 5% ou 7% a.a. e cor.monet.de 8% a.a.</p> <p>II — Fatores Técnicos da Produtividade:</p> <p>a) — Máxima 7% a.a.</p> <p>b) — Mínima Sem Juros</p> <p>III — Investimento Rural:</p> <p>a) — Fundiários 12% a.a.</p> <p>b) — Demais Investimentos 7% a.a.</p>
---	--	---

BANCO DA AMAZONIA S.A.

Avenida Presidente Vargas n. 800 — BELEM - PARA
Sociedade de Capital Aberto — GEMEC — R.—71/1939
Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) — n. 04902979

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 29 DE JUNHO DE 1973

— D E B I T O —		— C R E D I T O —	
DESPESAS OPERACIONAIS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR 18.142.364,20	
Juros sobre Depósitos a Médio Prazo	1.955,85	RENDAS OPERACIONAIS	
Juros sobre Outras Exigibilidades	811.975,99	Juros e Comissões:	
Juros sobre Operações c/o Banco Central	2.846.613,97	Sobre Empréstimos à Produção e ao Comércio 72.750.622,67	
	<u>3.660.545,81</u>	Sobre Empréstimos a Entidades Públicas e Instituições Financeiras 1.024.179,58	
Despesas de Comissões	55.562,14	Outros 6.329.863,63	
Despesas de Redescostos	3.651.708,61	80.104.665,88	
Despesas de Correção Monetária	1.034.282,48		
	<u>8.402.099,04</u>	Correção Monetária:	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		Sobre Empréstimos à Produção e ao Comércio 376.919,93	
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal	475.169,68	Outros 651.535,12	
Pessoal		1.028.455,05	
Vencimentos	28.499.996,62		
Outras Remunerações	7.974.582,35	Tarifas Sobre Serviços:	
	<u>36.474.578,97</u>	De Cobrança 158.526,61	
Encargos Sociais	13.378.913,55	De Recebimentos 14.468,28	
Impostos e Taxas	1.467.278,30	De Transferência de Fundos 262.989,79	
Material de Expediente Consumido	563.005,84	De Outros Serviços 129.942,63	
Despesas Gerais:		565.927,31	
Aluguéis	277.823,20	81.699.048,24	
Propaganda e Publicidade	1.224.462,44		
Outras	5.535.745,83		
	<u>7.038.031,47</u>	OUTRAS RENDAS	
Despesas de Instalações	169.976,26	Aluguéis 59.154,25	
	<u>59.566.954,07</u>	Outras 611.551,62	
PERDAS DIVERSAS		670.706,87	
Em Operações de Exercícios Anteriores	240.441,27		
Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais	1.158.685,76	LUCROS DIVERSOS	
Em Outras Operações	143.931,35	Recuperação de Créditos Compensados 939.647,31	
Outras	2.492.591,57	Em Transações e Reajuste de Valores Patrimoniais:	
	<u>4.035.649,95</u>	Em Transações com ORTN 3.899.598,99	
Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios	1.142.346,89	Em Transações c/Letras do Tesouro Nacional 86.209,70	
	<u>5.177.996,84</u>	Em Outras Operações 122.515,28	
DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO		4.108.318,97	
(Segundo os Estatutos)		Outras 498.758,47	
Fundo de Reserva Legal — (5%)	1.484.847,47	Diversos 14.927.520,68	
Percentagem à Diretoria	365.000,00	20.474.245,43	
Gratificação aos Funcionários	10.600.000,00		
Dividendos aos Acionistas — (7% a.a.)	7.000.000,00		
Fundo de Assistência aos Funcionários (2%)	593.938,99		
	<u>20.043.786,46</u>		
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	27.795.527,33		
	<u>Cr\$ 120.986.363,74</u>	<u>Cr\$ 120.986.363,74</u>	

Belém (PARA), 11 de julho de 1973

VISTO DO CONSELHO: FISCAL

Benedicto Ruy Goiabeira Corrêa
Guilherme Nunes Lamarão
Teófilo Pacheco Conduru

DIRETORES:

Francisco Edson de Oliveira
Francisco de Jesus Penha
Francisco Tarcísio de Oliveira Lima
Marçal Marcelino da Silva Filho
Nilo Alberto Barroso

Jorge Babot Miranda
Presidente

Bernardino Fernandes de Sá
Tec. em Contabilidade-CRC-Pa. Reg. 1131
Chefe da Divisão de Contabilidade

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no Artigo 127 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, e, no artigo 1.º do Decreto-Lei n. 2.928, de 31 de Dezembro de 1940, vimos comunicar aos Senhores acionistas que examinamos, como nos compete, o Balanço e a conta "Lucros e Perdas", referentes ao 1.º Semestre de 1973, bem como os livros, papéis e estado do "Caixa" do BANCO DA AMAZONIA S.A., relativos ao movimento compreendido entre 1.º de Janeiro a 29 de Junho de 1973, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos os documentos, razão pela qual somos de parecer favorável à devida aprovação da próxima Assembléia Geral Ordinária, a se reunir para apreciar as contas da Diretoria do Banco no aludido 1.º Semestre do ano em curso.

Belém (PA.), 11 de julho de 1973.

Benedicto Ruy Goiabeira Corrêa

Teófilo Pacheco Conduru

Guilherme Nunes Lamarão

(Ext. — Reg. n. 2755 — Dia: 17.07.73).

JOSE SOARES S/A.
EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS
Assembleia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados por este meio os srs. acionistas de José Soares S. A., Equipamentos Científicos, para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 25 (vinte e cinco) de julho de 1973 às 16 horas, na sede social da Companhia, à Av. Padre Eutí-

quio n. 467, a fim de discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia:

- a) Ratificação da Ata da Assembleia Geral ordinária, realizada em 30.04.73;
 - b) Reformulação dos Estatutos Sociais;
 - c) O que ocorrer.
- A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2739 — Dias 14, 17 e 18.7.73)

PERFUMARIAS PHEBO S. A.

CGC/MF 04.911.095/001

GEMEC/RCA — 72/254

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 20 de junho de 1973.

Às 16,00 horas do dia 20 (vinte) de junho de 1973 (mil novecentos e setenta e três), na sede social da empresa, sita à Trav. Quintino Bocaiuva, 687, nesta cidade, reuniram-se os acionistas de Perfumarias Phebo S. A. Verificada a existência de número legal de acionistas, conforme assinaturas no "Livro de Presenças", convocados, de acordo com as normas estatutárias, o Sr. Dr. João de Paiva Menezes, Presidente da Assembleia, convidou a mim, Fausto Soares Filho, para secretariá-lo e declarou instalada a Assembleia Geral dos Acionistas a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, de acordo com o Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e nos principais órgãos de imprensa local, nos seguintes termos: "Perfumarias Phebo S. A. — CGC 04.911.095 — Sociedade de Capital Aberto GEMEC/RCA—72/254 — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Convocamos os srs. Acionistas de Perfumarias Phebo S. A. para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 20 (vinte) de junho corrente, às 16:00 horas, em nossa sede social à Trav. Quintino Bocaiuva, 687, nesta cidade, para deliberarem sobre: 1 — Aumento do Capital Social com Incentivos Fiscais da Lei 5.174/66; 2 — Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 11 de junho de 1973. Fausto Soares Filho — Vice-Presidente". Iniciando os trabalhos o sr. Presidente propôs que os assuntos fossem discutidos e votados na ordem em que constavam do Edital de Convocação, o que foi aceito por unanimidade. 1 — Aumento de Capital Social com Incentivos Fiscais da Lei 5.174/66. Com a palavra o Sr. Diretor Presidente, Dr. Luiz Loreti Netto, informou terem sido captados novos incentivos fiscais relativos ao projeto de ampliação aprovado pela SUDAM, captação esta num total de Cr\$ 727.401,00 (setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e hum cruzeiros) conforme boletim de subscrição de ações, boletim esse apresentado por intermédio do Sr. Jorge de Deus Moura, residente à Trav. Tupinambás, 635, Belém, CPF n. 003.747.092, procurador dos subscritores, que se achava sobre a mesa, propondo que o valor do mesmo fosse incorporado ao Capital Social mediante a subscrição de 727.401 (setecentas e vinte e sete mil, quatrocentas e uma) ações preferenciais Classe "B", intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. Posta em votação a proposta, foi a mesma aprovada. Em decorrência da aprovação do aumento do capital referido anteriormente, tornou-se necessária a alteração do Artigo 5.º do Estatuto Social, o qual passou a ter a seguinte redação, aprovada pelos presentes: "Artigo 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 21.818.948,00 (vinte e hum milhões, oitocentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros) representado por 21.818.948 (vinte e hum milhões, oitocentas e dezoito mil, novecentas e quarenta e oito) ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: 16.526.852 (dezesseis milhões, quinhentas e vinte e seis mil, oito-

centas e cinquenta e oito) ações ordinárias ao portador ou ordinárias nominativas endossáveis; 1.171.538 (hum milhão, cento e setenta e uma mil, quinhentas e trinta e oito) ações ordinárias nominativas de incentivos fiscais; 709.637 (setecentas e nove mil, seiscentas e trinta e sete) ações preferenciais nominativas Classe "A"; 3.410.915 (três milhões, quatrocentas e dez mil, novecentas e quinze) ações preferenciais nominativas Classe "B".

2 — Outros assuntos de interesse social da sociedade. O Sr. Presidente da Assembleia pôs a palavra à disposição dos srs. acionistas e, neste momento, tomou a palavra o Sr. Diretor Presidente, Dr. Luiz Loreti Netto, o qual esclareceu que nada mais havia a tratar e que portanto, o item 2 de nossa convocação ficava prejudicado. O Sr. Presidente retomou a palavra para informar que em vista do exposto pelo Sr. Diretor-Presidente, fosse aberto um intervalo à sessão para a lavratura da presente ata, quando então determinei que fosse esta transcrita, sob minha responsabilidade, no livro próprio e, lida a seguir, sendo ela unânimemente aprovada, encerrando-se assim a Assembleia de cujos trabalhos mandei lavrar a presente ata. Belém, 20 de junho de 1973. (aa) Dr. João de Paiva Menezes, Fausto Soares Filho, David dos Santos Loureiro, Mário Gouveia Santiago, Maria da Conceição Gouveia Santiago, pp. Mário Gouveia Santiago, Silvío Gouveia Santiago, pp. Mário Gouveia Santiago, Alice Santiago Martins, pp. Mário Gouveia Santiago, Lidia Santiago Quaresma, pp. Mário Gouveia Santiago, Maria Laurentina Santiago Vidal, pp. Mário Gouveia Santiago, Sonia Maria Santiago Ferla, pp. Mário Gouveia Santiago, Maria Evangelina Santiago Carneiro da Cunha, pp. Mário Gouveia Santiago, Maria Cristina Gouveia Santiago, pp. Mário Gouveia Santiago, Silvia Maria Gouveia Santiago, pp. Mário Gouveia Santiago, Roberto Pedro Ferla, pp. Mário Gouveia Santiago, Aigor Mauro Cardozo Vidal, pp. Mário Gouveia Santiago, José Mariano Carneiro da Cunha Sobrinho, pp. Mário Gouveia Santiago, Luiz Loreti Netto, Fausto Soares Filho, Liege de Lemos Soares, pp. Fausto Soares Filho, Fausto José de Lemos Soares, pp. Fausto Soares Filho, Paulo Maurício de Lemos Soares, pp. Fausto Soares Filho, Grimoaldo Pinto Soares, pp. Fausto Soares Filho, Otacílio Pinto Soares, pp. Fausto Soares Filho, Luiz Gonçalves Chada, pp. Fausto Soares Filho, Anres Filho, Luiz Gonçalves Chada, pp. Fausto Soares Filho, Antonio Ramiro Santiago Vidal, Maria Albertina Santiago Vidal, pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Maria da Graça Santiago Vidal, pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Maria Teresa Santiago Vidal, pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Antonio Ramiro Santiago Vidal Júnior, pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Centro Paroquial de Assistência, pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Mário Santiago Vidal, pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Marcos Pamplona de Matos, Yolanda Matos da Silva Castro, Maria Helena Cabral, Osvaldo da Silva Pereira, Maria Odete Santiago Pereira, pp. Osvaldo da Silva Pereira, Osvaldo Luiz Santiago Pereira, pp. Osvaldo da Silva Pereira, Ana Maria Santiago Pereira, pp. Osvaldo da Silva Pereira, Antonio Leal Santiago Neto, pp. Osvaldo da Silva Pereira, Armando Teixeira Gouveia Costa, pp. Osvaldo da Silva Pereira, Armando Teixeira Gouveia Graciete Barbosa Gouveia Costa, pp. Armando Teixeira Gouveia Costa, Luis Otávio Santiago Pereira, pp. Osvaldo da Silva Pereira, Paulo de Lima Fialho, Graciete Fernanda Costa Barbosa, Maria de Jesus do Carmo Mourão, Fernando Alcides dos Santos, Hamilton Cláudio Correa Costa, Acácio Bernardino Cardoso.

Confere com a ata original lavrada no livro próprio.

Fausto Soares Filho

Diretor Vice-Presidente

Ernane Machado das Neves

Contador — CRC-Pa. (IS) n. 11

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço a firma supra de Fausto Soares Filho.

Belém, 25 de junho de 1973.

Em testemunho J. V. M. C. de verdade.

JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO

Tabelião Vitalício

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE PERFUMARIAS PHEBO S. A.

AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B"

CGC-MF - 04.911.095

Boletim de Subscrição de "Ações Preferenciais Classe B", intransferíveis e irredimíveis por 5 (cinco) anos, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, com recursos oriundos do Decreto Lei n. 756, de 11 de agosto de 1969.

N.º de Ordem	Nome do Investidor	C.G.C.	Endereço	Exercício	Total em Cr\$	N.º de Ações
01	Braço - Mapri Ind. Metais S. A.	61526836/001	AV. Mofarrej, 971 - SP	1971	380.152,00	380.152
02	Dieberger Agrícola S. A.	51462349/001	Fazenda Citra - Limeira - SP	1971	3.092,00	3.092
03	H. S. Marques	61532073/001	Rua Barão de Iguape, 73 - SP	1971	19.827,00	19.827
04	Sociedade Citricola Ltda.	72520992/001	Terras Taboleiro - SP	1971	2.232,00	2.232
05	Atma Paulista S. A. - Ind. Com.	61510986/001	Rua do Corfume 392/434 - SP	1972	83.400,00	83.400
06	Bajnel Soc. Corret. Camb. Tils. e Vals.	61665220/001	Pça. Dr. João Mendes, 42 - 6.º - SP	1972	24.360,00	24.360
07	Dieberger Óleos Essências S. A.	61142089/001	Rua Gomes de Carvalho, 241 - SP	1972	9.820,00	9.820
08	Distribuidora de Prod. Beleza Ltda.	92397622/001	Rua Garibaldi, 784 - RS	1972	501,00	501
09	Drogabir S. A. - Prod. Farm. e Toucador	92792282/001	AV. Missões, 6 - RS	1972	1.585,00	1.585
10	Drogaria e Farm. Popular Ltda.	92763499/001	Mal. Florianópolis, 281 - RS	1972	2.260,00	2.260
11	Drogaria Velgos S. A.	92666611/001	Rua Gomes Jardim, 253 - RS	1972	9.840,00	9.840
12	Drogaria Unicum S. A.	527192266/001	AV. Missões, 6 - RS	1972	470,00	470
13	Ferragem Americana S. A.	92192202/001	AV. Gen. Osório, 1760/4 - RS	1972	1.405,00	1.405
14	Irmãos Cecilio Ltda.	01025451/001	Rua 14 de Julho, 473 - Goiás	1972	7.704,00	7.704
15	Profic S. A. - Prod. Farm. Ind. e Com.	92792274/001	Rua Juruá, 349 - RS	1972	492,00	492
16	Supermercado Cecilio Ltda.	92792274/001	Pça. Bom Jesus, 199 - Goiás	1972	636,00	636
17	Unibir S. A. - Dist. Prod. Farm. e Toucador	01107788/001	AV. Missões, 6 - RS	1972	498,00	498
18	Sociedade Citricola Ltda.	92802389/001	Terras Taboleiro - SP	1972	356,00	356
19	Serv. Automotivos Cardoso de Melo Ltda.	72520992/001	Rua Cardoso de Melo, 925 - SP	1972	582,00	582
20	Posto de Serviços M. B. Ltda.	43076970/001	AV. Indianópolis, 309 - SP	1972	1.107,00	1.107
21	Jotax Com. e Imp. Ltda.	62554282/001	Rua Cel. Bordini, 455 - SP	1972	4.090,00	4.090
22	Indústria de Meias Scalina Ltda.	92735307/001	Rua Independência, 348 - SP	1972	7.794,00	7.794
23	Freua, Freua & Araújo Ltda.	61149886/001	Rua Serra de Bragança, 1459 - SP	1972	2.335,00	2.335
24	H. S. Marques	60395977/001	Rua Barão de Iguape, 73 - SP	1972	17.403,00	17.403
25	Gratorex S. A. Ind. e Com.	61532073/001	Rua Deocleciano, 58 - SP	1972	24.125,00	24.125
26	Ao Rei do Armário Ltda.	62033055/001	Rua Dr. Costa Aguiar, 393 - SP	1972	900,00	900
27	Dias Pastorinho S. A. Com. Ind.	46025227/001	Rua Paula Souza, 375 - SP	1972	50.220,00	50.220
28	Sá Ribeiro Com. Ind. S. A.	61122795/001	Rua Municipalidade, 889 - Belém, Pa.	1973	29.703,00	29.703
29	Organização de Drogas Sulbrasil Ltda.	04910469/001	Dr. Flores, 81 - RS	1973	11.823,00	11.823
30	Ind. de Meias Scalina Ltda.	92705321/001	Rua Independência, 348 - SP	1973	9.389,00	9.389
31	H. S. Marques	61149886/001	Rua Barão de Iguape, 73 - SP	1973	6.311,00	6.311
32	Sá Ribeiro Com. Ind. S. A.	61532073/001	Rua Municipalidade, 889 - Belém, Pa.	1973	12.989,00	12.989
			TOTAL: -		727.401,00	727.401

Importa o presente Boletim em Cr\$ 727.401,00 (setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e hum cruzeiros), correspondente a 727.401 (setecentos e vinte e sete mil, quatrocentas e

uma) ações preferenciais Classe B.

JORGE DE DEUS MOURA — Procurador
CPF n. 003747392

FAUSTO SOARES FILHO — Dir. Vice-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço a firma supra de Fausto Soares Filho.

Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:—
Emolumentos 180,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 5,00

Em testemunho J. V. M. C. de verdade.

Cr\$ 185,00

Belém, 25 de junho de 1973.

Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro
Tabelião Vitalício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ—"JUCEPA"

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:—
Emolumentos 180,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 5,00

Esta Ata e Boletim em 8 (oito) vias foram apresentados no dia 28 de junho de 1973 e mandados arquivar por despacho da Junta de 6 de julho de 1973, contendo 4 (quatro) folhas da números 4694/97 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1403/73. E para constar, eu, Carmen Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de junho de 1973.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
(Ext. — Reg. n. 2.738 — Dia 17.07.1973)

Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará

PECUARIA E COLONIZAÇÃO DO MÉDIO ARAGUAIA S/A.

PECOSA

CGC — N. 05.426.531

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação e julgamento de Vv. Ss., o Balanço Geral, acompanhado da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1972. O saldo de Cr\$ 1.468.881,10 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros e dez centavos), levado a conta de Lucros e Perdas, foi aplicado em despesas de implantação do projeto aprovado pela SUDAM, que será compensado por lucros de exercícios futuros, após a total implantação do referido projeto. Através da documentação ficam Vv. Ss., habilitados a verificar a situação econômica e financeira da sociedade, ficando no entanto, essa Diretoria, à disposição para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que se dignarem solicitar.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— A T I V O —	
IMOBILIZADO	
Terras	356.621,00
Pastagens	542.936,00
Derrubada e Queima	329.820,00
Replântio	29.210,00
Limpeza de Formação do Pasto	47.937,00
Obras de Infra-Estrutura	105.878,60
Cercas	46.285,00
Currais	30.230,50
Porteiras	820,00
Edificações	56.921,00
Veículos	23.026,91
Máquinas e Motores	17.681,40
Aparelhos e Equipamentos	14.065,70
Móveis e Utensílios	14.546,43
Gado de Cria Fino	175.500,00
Gado de Cria Mestiço	29.400,00
Animais de Trabalho	7.630,00
Estudos e Projetos	94.227,37
	1.922.736,91
REALIZÁVEL	
Gado de Pisoteio e Engorda ..	15.960,00
Produtos Agrícolas	2.980,00
Ações Ordinárias—A Subscrever	180.209,00
Ações Preferenciais a Subscrever	345.658,00
Ações Preferenciais — Pendente SUDAM	78,00
Ações Preferenciais — Pendente BASA	140.471,00
Contas Correntes	358.357,25
	1.043.713,24
DISPONÍVEL	
Caixa	22.963,15
Bancos Conta Movimento	406.329,49
	429.292,64
PENDENTE	
Lucros e Perdas	1.468.881,10
COMPENSADO	
Ações Caucionadas	300,00
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 4.864.923,89

Conceição do Araguaia—Pará, 31 de dezembro de 1972

ABRAHÃO SABBA
CARLOS ALBERTO SABBA
JOSÉ CRISTINO DE SOUZA FILHO
CRC—IS—PA 141

— P A S S I V O —

NAO EXIGÍVEL			
Capital—Ações Preferenciais — Integralizadas	2.513.793,00		
Capital—Ações Preferenciais — Pendência BASA	140.471,00		
Capital—Ações Preferenciais — Pendência SUDAM	78,00		
Capital—Ações Preferenciais — A Subscrever	345.658,00	3.000.000,00	
Capital — Ações Ordinárias — Integralizadas	1.319.791,00		
Capital — Ações Ordinárias—A Subscrever	180.209,00	1.500.000,00	
Fundo para Depreciação	2.642,00	4.502.642,00	
EXIGÍVEL			
Contas Correntes	347.498,64		
Fornecedores	13.971,20		
Previdência Social a Recolher	443,73		
Obrigações Tributárias a Recolher	68,32	361.981,89	
COMPENSAÇÃO			
Caução da Diretoria		300,00	
TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 4.864.923,89		

Conceição do Araguaia—Pará, 31 de dezembro de 1972

ABRAHÃO SABBA
CARLOS ALBERTO SABBA
JOSÉ CRISTINO DE SOUZA FILHO
CRC—IS—PA 141

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— D É B I T O —

Saldo do Exercício Anterior	1.190.499,75		
DESPESAS GERAIS			
Despesas realizadas como segue:			
Honorários, Ordenados e Gratificações, Encargos Sociais e Trabalhistas, Material de Expediente, Combustíveis e Lubrificantes, Despesas de Viagens, Aluguéis, Peças, Acessórios e Reparos, Impostos e Taxas, Fretes e Carretos, Telegramas e Portes, Publicações, Água, Luz e Telefone, Assistência Técnica, Despesas Gerais, Condução e Transporte, Conservação e Limpeza Comissões, Assessoramento, Despesas Diversas, F.G.T.S., Despesas Financeiras e Outras			
	278.381,34		
TOTAL DO DÉBITO	Cr\$ 1.468.881,10		

— C R É D I T O —

Saldo desta conta, existente nesta data	1.468.881,10		
TOTAL DO CRÉDITO	Cr\$ 1.468.881,10		

Conceição do Araguaia—Pará, 31 de dezembro de 1972

ABRAHÃO SABBA
CARLOS ALBERTO SABBA
JOSÉ CRISTINO DE SOUZA FILHO
CRC—IS—PA 141

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Pecuária e Colonização do Médio Araguaia S/A — PECOSA, depois de terem examinado minuciosamente o Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, bem como todas as contas referentes ao exercício findo de 1972, tendo encontrado em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral dos senhores Acionistas.

Conceição do Araguaia—Pará, 31 de dezembro de 1972

LEODITO LUIZ DE FARIA
JOSÉ MARCONDES DALESCIO DE SOUSA
ANTONIO DE MORAES REIS

1.º OFÍCIO DE NOTAS

Brasília
Assis Abadia Assunção
Escrevente autorizado

De acordo com o art. 2.º do Decreto-Lei n. 2148 de 25 de abril de 1940, autentico esta fotocópia, a qual é cópia fiel do documento original que me foi exibido pela conferência.

E por ser verdade, dou fé, assino este certificado em público e raso.

Brasília, 9 de junho de 1973
Em testemunho AAA da verdade.
Assis Abadia Assunção
Esc. Autorizado

(Ext. — Reg. n. 2722 — Dia: 17.07.73).

A. F. COELHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S. A. (A F C O N)

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1973.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três, às 18:00 (dezoito) horas, na sede social à rua Padre Prudêncio n. 85, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, Acionistas de A. F. COELHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S. A., por cujas assinaturas no livro de presença de Acionistas, se verificou a existência de número legal. Assumiu a direção dos trabalhos, por indicação dos presentes, o Diretor Antônio Farias Coêlho, que convidou a mim, Antônio Fabiano de Abreu Coêlho, para secretariá-lo, o que aceitei: Determinou de início, a leitura do edital de convocação, devidamente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nestes termos: A. F. COELHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de A. F. Coêlho Construções e Comércio S. A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1973, em sua sede social à Rua Padre Prudêncio n. 85, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972; b) Eleição do Con-

selho Fiscal e Fixação de seus honorários c) O que ocorrer.

2. Outrossim, ficam os Senhores Acionistas cientes de que se encontram à sua disposição na sede social e no horário de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627/40. Belém, 28 de março de 1973. a) Antônio Fabiano de Abreu Coêlho — Diretor. Em continuação aos trabalhos instruiu que fizesse, como de fato fiz, a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1972, publicados e postos à disposição dos Senhores Acionistas dentro do prazo legal. Colocados em discussão, nenhum dos presentes se manifestou. Passando-se à votação, foram aprovados unanimemente, com abstenção dos legalmente impedidos de votar. Salientou então o Sr. Presidente que o Balanço trazia um saldo a disposição dos Senhores Acionistas, no montante de Cr\$ 51.197,24 (cinquenta e hum mil, cento e noventa e sete cruzeiros e vinte e quatro centavos). O Acionista Alvaro Lopes sugeriu que o mesmo fosse levado à "Reserva p/ Aumento de capital". A sugestão foi transformada em proposição e aprovada por unanimidade. Passou-se à eleição da diretoria para o período de 1973 a 1977, verificou-se o seguinte resultado: Diretor Presidente: Antônio Farias Coêlho, brasileiro, casado, comerciante, Diretor Técnico: Fernando de Souza Flexa Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro, Diretores Antônio Fabiano de Abreu Coêlho, brasileiro, casado, engenheiro e Alzira Ferreira de Abreu Coêlho, brasileira, casada, comerciante. Fixaram-se-lhes os honorários em Cr\$ 3.000,00 e Cr\$ 2.000,00 para os três últimos. Para membros do Conselho Fiscal elegeram-se os seguintes membros para o novo exercício até 1974, verificando-se o seguinte resultado: MEMBROS EFETIVOS: Armando de Oliveira Hesketh, brasileiro, casado, advogado; Manoel Maria de Paiva Dias Ferreira, brasileiro, casado, médico, Ruy Pereira Pinto, brasileiro, casado, representante Comercial. MEMBROS SUPLENTEs — Alberto Ferreira Constant, Português, Viúvo, Industrial; Bertino Gama de Miranda, brasileiro, casado, médico; Luiz Santiago Ribeiro Alves, brasileiro, casado, industrial. Fixaram-se-lhes os honorários mensais de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) desde que em função efetiva, honorários devidos ao fim do exercício. Franqueou-se a palavra. Ninguém dela fez uso. Suspendeu-se a sessão, foi lida, a presente ata e aceita por todos. Belém (Pa), 30 de abril de 1973. Antônio Farias Coêlho, Antônio Fabiano de Abreu Coêlho, Alzira Ferreira de Abreu Coêlho, Fernando de Souza Flexa Ribeiro, Julianor Coêlho Martins, Alvaro Ferreira Lopes, A. F. Coêlho & Cia.

Confere com o original

Antônio Farias Coêlho — Pres. Ass. Geral
C.P.F. 000.342.662

Antônio Oscar Cordéro Moreira
CPF 023918052 — Contador — CRC — 0403

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra assinalada.
Em sinal C. N. A. R. da verdade
Belém, 13 de maio de 1973

Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

10. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal M. M. M. da verdade
Belém, 13 de julho de 1973.

Marília M. Matos — Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A.,
o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
	<hr/>
	Cr\$ 15,00
	<hr/>

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A. — Agência Centro
Belém, 11 de junho de 1973
Recebemos os valores acima
a) Ilegível — Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns 5/71, 7/71 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Antônio Oscar Cordéro Moreira, CPF—MF n. 023918052 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 30.3.1972 sob número de ordem 802/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa), 13 de junho de 1973

Yolanda B. Salomão
Of. de Administração Padrão H
CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 12 de junho de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 10.07.73, contendo 2 folhas de ns. 4725-26 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1415/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de julho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2740 — Dia — 17.7.73)

NAHON IRMÃO COMÉRCIO S. A. C.G.C. 04.898.649/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia
27 de abril de 1973.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três às dezesseis horas na sede social de Nahon Irmão Comércio S. A., situada a Rua 13 de Maio, n. 220, nesta cidade, reuniram-se os Acionistas da aludida sociedade, para uma sessão de Assembléia Geral Ordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada, através de Editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e no jornal "A Província do Pará". Verificando-se as assinaturas colocadas no livro de presença, havia comparecido número legal de Acionistas, foram iniciados os trabalhos, assumindo a sua direção a Acionista Esther Nahmias Nahon que, foi indicada para presidir aos trabalhos. Esta por sua vez indicou o Acionista Menasseh José Nahon para secretária-la. Constituída a mesa a Sra Presidente mandou ler o edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, do seguinte teor: Nahon Irmãos Comércio S. A., Assembléia Geral Ordinária. Convidam-se os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a

realizar-se no dia 27 de abril de 1973, às 16 horas, em sua sede social à Rua 13 de Maio n. 220, nesta cidade a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: a) Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Conta de Lucros e Perdas; e Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e Fixação de suas respectivas remunerações; c) Outros assuntos de interesse social. Belém, 12 de abril de 1973. A DIRETORIA. Não havendo expediente, passou-se a ordem do dia, tendo a Presidente mandado ler o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito pelo Secretário. Terminada a leitura desses documentos a Sra. Presidente submeteu-os a discussão dos Acionistas. Ninguém desejando se manifestar a Sra. Presidente pôe em votação sendo aprovados por unanimidade. Seguindo-se a ordem dos trabalhos, passou-se a eleição dos membros da Diretoria para o biênio de 1973 e 1974 bem como os membros do Conselho Fiscal. Procedida a eleição foram por unanimidade reeleitos os atuais diretores: Menasseh José Nahon; Esther Nahmias Nahon; João de Carvalho Silva e Inaldo Pereira Guerra. A seguir, procedendo-se a eleição para membros efetivos do Conselho Fiscal, resultado idêntico se verificou, permanecendo Dr. Paulo Rubio de Souza Meira; Edmundo Moura e Janir Nery. Logo após foi submetido aos presentes pela Sra. Presidente a fixação de honorários para a Diretoria e Conselho Fiscal, que após ouvida a opinião dos Acionistas, se manifestaram favorável a permanência dos atuais honorários. A seguir o Acionista Menasseh José Nahon falou a respeito da conveniência para a empresa da abertura de uma filial na Vigia pois nessa cidade é obtido todo o grude de gurijuba para exportação, destacando-se do capital da Matriz Cr\$ 20.000,00 para efeito fiscal. Referida proposta é aprovada pelos presentes. Prosseguido com a palavra o Acionista Menasseh José Nahon propõe seja distribuído o dividendo de 6%, ficando o saldo do exercício a disposição da Assembléia Geral para com os demais recursos, seja utilizado no aumento de capital quando da próxima reunião. Estas sugestões foram aprovadas pelos Acionistas presentes. A seguir a Sra. Presidente mais uma vez, dá a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada a presente Ata que depois de lida, discutida e aprovada vai por todos assinada para fins de direito. Belém, 27 de abril de 1973. Esther Nahmias Nahon, Menasseh José Nahon, José Valente Moreira, Inaldo Pereira Guerra e João de Carvalho Silva.

O presente é cópia fiel da Ata lavrada às folhas n. 26 verso e 27.

Belém, 27 de abril de 1973
Menasseh José Nahon
Secretário

João de Carvalho Silva
Contador — Reg. no C.R.C. Pa sob n. 005
CPF 000.850.492

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço as firmas supra assinaladas em número de duas (2).

Belém, 06 de junho de 1973
Em testemunho Z. V. da verdade.

ZENO VELOSO — Tab. Substituto

10. OFÍCIO DE NOTAS
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade
Belém, 12 de julho de 1973

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A.,
o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
	<hr/>
	Cr\$ 15,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A. — Agência Centro
Belém, 6 de junho de 1973
Recebemos os valores acima
a) Ilegível — Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns 5/71, 7/71 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. João de Carvalho Silva, CPF—MF, n. 000.850.492 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 5.2.1973 sob número de ordem 208/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 7 de junho de 1973
Yolanda B. Salomão
Of. de Administração Padrão H
CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 6 de junho de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 10.07.73, contendo 1 folha de n. 4760, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1434/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10 de julho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2728 — Dia — 17.7.73)

FAZENDA NOVA KENIA S. A.
CGC n. 04.963.534

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1973.

Aos trinta de abril de mil novecentos e setenta e três, às 17 horas, na sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho 722, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas de FAZENDA NOVA KENIA S. A., nos termos do edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará" nos dias 27, 28 e 29 de março de 1973 e posteriormente retificado através de publicação nos mesmos jornais, nos dias 19, 24 e 25 de abril de 1973 e 19, 20 e 24 de abril de 1973, respectivamente. Antes de iniciada a sessão, foram cumpridas as formalidades exigidas pelos artigos 91 e 92 do Decreto-Lei 2627/40, verificando-se no "livro de presença", o comparecimento de Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto. Assumiu a Presidência, de acordo com os Estatutos, o Diretor-Presidente, Sr. Reynaldo Emygdio de Barros, que convidou a mim, José Reynaldo Gomes, Acionista, para Secretário. Instala-

da a Assembléia, foi lida a ordem do dia constante do edital de convocação, que é a seguinte: a) Balanço Geral, demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972; b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Após a leitura, o Presidente pôs em discussão, pela ordem, os assuntos da ordem do dia, havendo a Assembléia tomado por unanimidade, com as abstenções legais, as seguintes deliberações: 1.º) Aprovou o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972 documentados esses já publicados no jornal "A Província do Pará" em 25 do corrente, entregues para publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado no dia 24 do corrente, conforme comprovante n. 1671, e que se encontravam à disposição dos Acionistas desde o dia 14 de março de 1973, como consta do edital de convocação; 2.º) Reelegeu para compor a Diretoria no biênio 1973/1975, como Diretor Presidente, o Dr. Reynaldo Emygdio de Barros, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em São Paulo, onde reside, à Rua Sampaio Vidal 330; e como Diretor Vice-Presidente, o Sr. Wilson Antônio Frias, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado em São Paulo, onde reside, à Rua Geórgia 477. 3.º) Declarou um cargo vago de Diretor, para ser preenchido em outra oportunidade. 4.º) Reelegeu para membros do Conselho Fiscal no exercício de 1973: membros efetivos — Antônio Fonseca de Souza Leal, Waldemar Battiferro e Nobuyoshi Tamura, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes em São Paulo, respectivamente à Rua Eduardo Martinelli 97, Rua Nebraska 365 e Rua Alabastro 511, sendo o primeiro do comércio, o segundo contador e o terceiro economista; e membros suplentes — Moacyr Servilha Duarte, Walter de Albuquerque e Francisco Melone, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em São Paulo, respectivamente à Rua Ibiatê 43, Rua Guaraçuva 685 e Avenida Odila 425, sendo o primeiro advogado o segundo contador e o terceiro do comércio. 5.º) Mantive o limite da verba anual dos Diretores em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), a serem distribuídos conforme ficar resolvido em reunião da Diretoria. 6.º) Fixou os honorários do Conselho Fiscal em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) anuais para cada membro efetivo. Em relação ao último item da ordem do dia, o Presidente perguntou se algum dos presentes desejava trazer à consideração dos demais algum assunto de interesse social. Verificando que ninguém se manifestara, deu por encerrada a Assembléia, da qual foi feita esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, Secretário, pelo Presidente e por todos os Acionistas presentes. Belém, 30 de abril de 1973. (aa) José Reynaldo Gomes, Secretário. Reynaldo Emygdio de Barros, Presidente. Acionistas: p/ PARTICIPAÇÕES MORRO VERMELHO LTDA.: Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Diretor Presidente, e Wilson Quintella, Diretor Superintendente — Sebastião Ferraz de Camargo Penteado — Wilson Quintella — Reynaldo Emygdio de Barros — Mário Custódio de Oliveira Pinto — José Reynaldo Gomes.

A presente é cópia fiel do original.

José Reynaldo Gomes
Secretário

Reynaldo Emygdio de Barros
Presidente

Assessoria ao Conselho Fiscal
Dec. Lei n. 9.295, de 25.05.46
Resolução do CPF n. 181 e 107/59
Reynaldo de Souza Mello

Bacharel — Contador CRC 0679 (Fa)
CPF 007.694.952

CARTÓRIO ANDRADE FIGUEIRA

Reconheço, por semelhança, as firmas retro de José Reynaldo Gomes e Reynaldo Emygdio de Barros.
São Paulo, 26 de junho de 1973
Em test. L. F. P. da verdade
Luiz Felício Paschoal
Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A.,
o seguinte:
Emolumentos **10,00**
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos **5,00**
Cr\$ 15,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A. — Agência Centro
Belém, 03 de julho de 1973
Recebemos os valores acima
a) Ilegível — Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Reynaldo de Souza Mello, CPF—MF n. 007.694.952 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.1.73 sob número de ordem 111/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 10 de julho de 1973

Yolanda B. Salomão
Of. de Administração Padrão H
CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 3 de julho de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 10.07.1973, contendo 2 folhas de ns. 4723-24, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. — Tomou na ordem de arquivamento o n. 1414/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de julho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2717 — Dia — 17.7.73)

EMPRESA DE TRANSPORTES REGIONAIS S. A.
(E T R E S A)

C.G.C. — 04.901.401

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que, em nossa sede social, à Rua Professor Nelson Ribeiro n. 161, n. cidade, encontra-se à sua disposição os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício encerrado em 31.05.73.

Belém, 11 de julho de 1973.

A DIRETORIA
(T. n. 19878. Reg. n. 2724 — Dias — 13, 14 e 17.7.73)

AGRIMSA — AGRO INDUSTRIAL MEINBERG S. A.
CGC 04.935.045

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1973.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de 1973, às 10:00 horas na sede social à Rua XV de Novembro, n. 226 — conjunto 1004, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas da AGRIMSA AGRO INDUSTRIAL MEINBERG S. A., atendendo ao edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias 5, 6 e 7 do corrente mês. Constatada a presença de Acionistas que representavam a totalidade do capital social com direito a voto, o Diretor Presidente da sociedade Sr. Carlos Meinberg deu por aberta a sessão e pediu aos presentes que indicassem um dos Acionistas para presidir a Assembléia recaindo a escolha por unanimidade no próprio Sr. Carlos Meinberg que convidou a mim Dona Zinah de Novaes Meinberg para servir como Secretária. A seguir o Sr. Presidente solicitou a mim Secretária que lesse o edital de convocação para a presente Assembléia cujo teor é o seguinte: AGRIMSA — AGRO INDUSTRIAL MEINBERG S. A. — CGC 04.935.045. Assembléia Geral Ordinária — Convocação Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGRIMSA — AGRO INDUSTRIAL MEINBERG S. A. para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1973, às 10:00 horas, na sede social à Rua XV de Novembro, n. 226 — 100. andar, conjunto 1004, na cidade de Belém, Estado do Pará para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame do relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1972 e parecer do Conselho Fiscal b) exame do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos c) eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação dos seus honorários d) outros assuntos de interesse da sociedade. Assim, acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício findo. Belém, 22 de março de 1973. Carlos Meinberg — Diretor Presidente — CPF 026.592.478. Por determinação do Sr. Presidente procedi em seguida a leitura do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas e ainda do parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao mesmo exercício findo em 31 de dezembro de 1972, documentos esses que ficaram à disposição dos Senhores Acionistas dentro do prazo legal na sede social da empresa. Colocados em discussão e em seguida em votação, foram os mencionados documentos aprovados em todos os seus itens, abstendo-se de votar aqueles impedidos por lei. O Sr. Presidente disse a seguir que a Assembléia deveria eleger os membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício. Usando da palavra o Acionista Henrique Meinberg propôs os seguintes nomes para membros do Conselho Fiscal: Efetivos: Mário Afonso Meneghelli, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente à Rua Homem de Melo, 717, apto. 1123, CPF 054.896.288, Carlos Alberto Sader, brasileiro, solteiro maior, economista, residente à Rua Pe. Antônio de Sá, n. 218 CPF. 057.679.548 e Ademar Freitas Barbosa, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente à Rua Alfredo Pirajibe n. 321, CPF 028.728.388. Suplentes: Henrique Arutin, brasileiro, casado, estudante, residente à Av. Angélica n. 2601, apto. 126, CPF 460.379.268, Mário Rovarotto, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Gal. Jordão n. 507, CPF 075.936.628, e José Aparecido Fabri, brasileiro, solteiro e maior, economista, residente à Av. Francisco Rodrigues, 671, CPF 087.245.478, todos eles da capital do Estado de São Paulo. A proposta apresentada pelo Acionista acima foi aprovada sem restrições fixando-se os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, quando no exercício do cargo em Cr\$ 100,00 anuais, para cada um. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presi-

dente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse a respeito, deu o Sr. Presidente por encerrada a presente Assembléia e eu Secretária lavrei esta Ata que depois de lida e achada correta vai assinada por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1973. — (a) Carlos Meinberg — Presidente, Zinah de Novaes Meinberg, Secretária, Carlos Meinberg Henrique Meinberg, Zinah de Novaes Meinberg, Carlos Meinberg Filho, Luiz Gonzaga Meinberg e Maria da Graça Novaes Meinberg. Certifico que esta é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro próprio.

P/ Zinah de Novaes Meinberg

Diretora Comercial

CPF 026.592.478

Serafim Scigliano Neto

TC. CRC. IS. PA n. 63

CPF. 045.938.208

Jaguanhara Gomes de Oliveira

Contador CRC. Pa. 0341

CPF. 000854992

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A.,

o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00

Cr\$ 15,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A. — Agência Centro
Belém, 11 de junho de 1973
Recebemos os valores acima
a) Ilegível — Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns 5/71, 7/71 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira, CPF—MF n. 000.854.992 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.1.1973 sob número de ordem 139/72 estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Yolanda B. Salomão

Of. de Administração Padrão, H

CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 04 de junho de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 12.06.73, contendo 2 folhas de ns. 3389-90 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1170/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente, em exercício

(T. n. 19.872. Reg. n. 2742 — Dia — 17.7.73)

**CIA. PORTOBELLO DE
HOTÉIS BELÉM**
C.G.C. 04.799.680/001

Capital Autorizado
Cr\$ 20.000.000,00
Capital Subscrito e Realizado
Cr\$ 10.000,00

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03 de fevereiro de 1973.

Aos três (03) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), às dez (10) horas, na sede social, sita a Av. 28 de Setembro, 269, grupo 307, .. nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, os acionistas da Cia. Portobello de Hotéis Belém, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas contidas no Livro de Presença de Acionistas, preenchido com as formalidades legais. Assumindo a Presidência, na forma dos Estatutos, o Dr. Paulo Antonio Marcial Querrete, Diretor Presidente da sociedade, convidou a mim, Aureo Vinicius Cosine Cavalcanti, para secretariar os trabalhos, ficando, assim, constituída a Mesa, pelo que, em seguida, declarou instalada a Assembléia. De início, o Sr. Presidente determinou a mim, Secretário que procedesse à leitura da Carta de Convocação enviada aos srs. acionistas, por protocolo, a qual tem o seguinte teor: .. "Cia. Portobello de Hotéis Belém — C.G.C. 04.799.680/001 — Pela presente, convidamos os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 03 (três) de fevereiro de 1973 (mil novecentos e setenta e três), às 10 .. (dez) horas, na sede social, sita à Av. 28 de Setembro, 269, grupo 307, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Alteração de .. disposições estatutárias, com o objetivo de modificar a denominação social, transferir a sede da Companhia, mudar o objetivo social e o que mais fôr julgado conveniente; b) Outros assuntos conexos e correlatos. Belém,

19 de fevereiro de 1973. aa) Paulo Antonio Marcial Querrete — Diretor Presidente. Aureo Vinicius Cosine Cavalcanti — Diretor Superintendente, João Baptista de Paiva Ramalho — Diretor Administrativo". Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente determinou a mim, Secretário, que lesse a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. documentos esses que têm o seguinte teor: "Proposta da Diretoria": Srs. acionistas. A Diretoria desta sociedade pretendendo modificar o objeto social, para melhor atingir as suas finalidades, bem como alterar a denominação social e transferir a sede da Companhia, além de eliminar as ações preferenciais classe "B", que seriam subscritas através de incentivos fiscais — o que não é mais de interesse da empresa — vem propor a modificação da redação de artigos dos Estatutos Sociais, sendo certo que no pertinente às ações preferenciais a deliberação pode ser tomada nesta Assembléia Geral Extraordinária, pois que nenhuma .. ação preferencial de qualquer classe foi, ainda, subscrita e, conseqüentemente, emitida pela sociedade. Por que essas modificações vêm sendo estudadas há bastante tempo, a Diretoria, desde primeiro de outubro de 1972 vem tomando medidas com a finalidade de transferir a sede social para a cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em razão do que efetuou compras de materiais, inclusive para instalações, certo que as faturas e duplicatas correspondentes foram emitidas como se a sociedade já tivesse a sua sede transferida, por isso mesmo que esta Diretoria solicita a ratificação de todos os atos praticados neste sentido. Com vistas às pretensões acima descritas, propõe-se que os artigos abaixo enumerados passem a ter a seguinte redação: "Artigo 20. — Denominação — A denominação social é Portobello — Hotelaria e Administração S/A que deverá constar completa em todos os atos e documen-

tos da sociedade, notadamente títulos de crédito, faturas, .. e publicações diversas", revogado o parágrafo único deste artigo. "Artigo 30. — Objeto — A sociedade tem por objeto: a) a administração de bens de qualquer natureza, próprios ou de terceiros, podendo, para tal fim, adquirir ações, títulos mobiliários de participação comercial ou não, e subscrição de capital de sociedades, a qualquer título; b) a prestação de serviços de natureza técnica na organização, reorganização e administração de sociedade e empresas, mesmo nas que possuam participação acionária direta ou indireta, especialmente no ramo de hotelaria e turismo; c) a prestação de serviços de consultoria e planejamento técnico, econômico e financeiro; d) a prestação de serviços especializados de administração, marcas, patentes e franquias; e) gerir empreendimentos e negócios de qualquer natureza, nos campos industrial, comercial e imobiliário. Parágrafo Único — É vedado à sociedade a participação em qualquer .. operação que tenha por objeto o domínio dos mercados nacionais e a eliminação total ou parcial da concorrência". "Artigo 40. — Sede Social, Fôro, Filiais — A sede e o fôro da sociedade serão na cidade e comarca do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara, certo que a mudança do endereço da sede na cidade do Rio de Janeiro ocorrerá por simples deliberação da Diretoria, que também é competente para estender as atividades sociais fora da sede, bem como para criar ou extinguir filiais, suestender as atividades sociais administrativas, escritórios ou depósitos ou representações em qualquer localidade do País ou do Exterior, desde que julgadas .. úteis e obedecidas as disposições legais em vigor". "Artigo 60 — O capital social autorizado é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), representado por 20.000.000 (vinte milhões) de ações nominativas ou endossáveis, do valor, cada uma, de Cr\$ 1,00 (hum

cruzeiro), sendo 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias e 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais sem direito a voto. § 1º — Na subscrição das ações, o mínimo de integralização será o fixado pelo Conselho Monetário Nacional, e as importâncias correspondentes poderão ser recebidas pela sociedade independentemente de depósito bancário. § 2º — Em todas as documentações e publicações em que declarar o seu capital, a sociedade deverá indicar o montante do capital social subscrito e integralizado. § 3º — A emissão de ações dentro dos limites do capital autorizado, é da competência da Diretoria e não importa em alteração dos Estatutos Sociais. § 4º — Dentro de trinta (30) dias de cada emissão de ações do capital autorizado, a Diretoria registrará o aumento do capital subscrito, mediante .. requerimento ao Registro do Comércio. § 5º — A sociedade não poderá emitir ações de gozo ou fruição ou partes beneficiárias enquanto revestir a forma de capital autorizado. § 6º — A emissão, de ações a serem subscritas e integralizadas com dinheiro, créditos ou bens outros que não dinheiro, será feita por deliberação da Diretoria, depois da prévia e obrigatória anuência do Conselho Fiscal, observadas sempre as prescrições legais e estatutárias. § 7º — As ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal. § 7º — As ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal. § 8º — A emissão e colocação das ações ordinárias e preferenciais independentemente do direito de preferência dos acionistas titulares dessas ações, obedecidas as limitações previstas no artigo 46 da Lei 4728, de 14 de julho de 1965". "Artigo 8º — As ações preferenciais não gozarão do direito de voto, mas conferirão aos seus titulares as seguintes preferências: a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) ao ano, não cumulativos, e uma vez satisfeita essa preferência, os dividendos que

acresçam passam a ser distribuídos às ações ordinárias, de modo a restabelecer o princípio de igualdade de participação de todas as ações do capital social nos lucros da sociedade; b) preferência para o reembolso do valor nominal de cada ação, no caso de dissolução da sociedade; c) igualdade de direitos e vantagens com as ações ordinárias". "Artigo 90. — A distribuição de dividendos dependerá sempre de aprovação da existência de lucros líquidos no exercício correspondente". "Artigo 10 — O direito e dividendos previstos nestes Estatutos será exigível 60 (sessenta) dias após a deliberação da Assembléia Geral nesse sentido que, inclusive, deverá fixar o seu montante". "Artigo 11 — A distribuição de lucros sob a forma de dividendos ou bonificação em ações novas será proporcional à integralização das ações emitidas". "Artigo 17 — Ações preferenciais poderão ser resgatadas com ou sem redução do capital social, para tanto criando-se um Fundo de Resgate das Ações Preferenciais. PARA GRAFO ÚNICO — O resgate, que obedecerá às formalidades legalmente previstas, quando for efetuado sem redução do capital social trará como consequência o fato de o valor das ações remanescentes ser igual ao quociente da divisão do capital subscrito e integralizado, pelas mencionadas ações remanescentes". "Artigo 44 — No fim de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do inventário e do Balanço Geral, com observância das prescrições legais, inclusive com as amortizações e depreciações permitidas, e do lucro líquido verificado serão deduzidas: a) a percentagem de 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; b) a quantia necessária ao pagamento do dividendo prioritário às ações preferenciais; c) a quantia necessária ao pagamento de igual dividendo às ações ordinárias, e do percentual porventura at-

buido pela Assembléia Geral como gratificação à Diretoria; d) a percentagem a ser fixada pela Assembléia Geral, para a constituição de qualquer reserva voluntária considerada útil à sociedade; e) a percentagem que for determinada para a constituição do Fundo de Resgate das Ações Preferenciais". Estas, srs. acionistas, são as modificações que a Diretoria pretende introduzir nos Estatutos Sociais, a fim de melhor adequá-los às finalidades da empresa. Belém, 23 de janeiro de 1973. a) Paulo Antonio Marcial Querette — Diretor Presidente. Aureo Vinicius Cosine Cavalcanti — Diretor Superintendente. João Baptista de Paiva Ramalho — Diretor Administrativo". "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Portobello de Hotéis Belém, examinando a Proposta da Diretoria datada de 23 de janeiro corrente, na qual se pretende alterar disposições estatutárias com a finalidade de modificar o objeto social, transferir sua sede, mudar a denominação social, extinguir as ações preferenciais classe "B" e o que mais foi julgado conveniente, verificando a sua legalidade, assim como o atendimento aos interesses da sociedade, são de parecer .. que a mesma merece a aprovação dos srs. acionistas. Belém, 25 de janeiro de 1973. aa) Hênio Egypto de Sá Leitão, Petronio Ramos de Araújo, José Mário Guimarães Chaves". Finda a leitura e submetidos os documentos à deliberação dos srs. acionistas, depois de discutida a nova redação dada aos artigos que se pretende modificar, confrontando-a com a anterior, foi a Proposta da Diretoria unanimemente aprovada, inclusive ratificando todos os atos praticados por ela Diretoria no tangente às medidas preliminares, com a finalidade de mudar a sua sede para a cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, sobretudo no atinente às compras efetuadas, pelo que, o Sr. Presidente declarou que os artigos 20., 30., 40., 60., 65., 90., 10, 11, 17 e 44 dos

Estatutos Sociais passariam a vigorar com a redação que lhes fôra dada na Proposta da Diretoria ora unanimemente aprovada. Franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em livro próprio, o que fiz. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida e achada conforme por todos os presentes, razão por que vai assinada pelos mesmos. aa) Paulo Antonio Marcial Querette. Aureo Vinicius Cosine Cavalcanti, Alain Auguste Firme Querette, Maria Luiza Firme Querette, João Baptista de Paiva Ramalho, João de Souza Batista, Hênio José Egypto de Sá Leitão, Wagner de Saboya.

Atestamos que a presente é cópia fiel, extraída do livro próprio.

Belém, 3 de fevereiro de 1973.

Paulo Antonio Marcial Querette

Presidente

Aureo Vinicius Cosine Cavalcanti

Secretário

Ernane Machado das Neves
Contador CRC PA. (IS) n. 11

50. Ofício de Notas
Tabelião

Elmano Cardim Júnior
Reconheço as firmas de Paulo Antonio Marcial Querette e Aureo Vinicius Cosine Cavalcanti.

Rio GB, 4 de abril de 1973
Em test. E.C.J. da verdade.

Elmano Cardim Júnior
Tabelião

CARTÓRIO CHERMONT
10. Ofício

Reconheço a firma supra assinalada em número de (1) Belém, 24 de abril de 1973
Em testemunho Z.V. da verdade.

Dr. Zeno Veloso
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte: Emolumentos 10,00

Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 5,00
Cr\$ 15,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções, ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição .. tendo encontrado arquivado para o ANO de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Ernane M. das Neves, .. CPF — MF n. 001644702, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 22 de fevereiro de 1973 sob número de ordem 339/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei n. .. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, Pa., 11 de julho de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
Padrão "H"
CPF — MF. n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi .. apresentada no dia 15 de junho de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 06.07.1973, contendo 6 folhas de ns. 21641—46, que vão por mim rubricadas com o apelido, Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1389/73. E para constar, Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 06 de julho de 1973.
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 19881 — Reg. n. 2743
Dia: 17.7.73)

ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A.

C.G.C.M.F. 04.806.543

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15 de fevereiro de 1973.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três, às dez horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas, 351, c/606 — s/ n. 1, nesta Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A., representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no "Livro de presença de Acionistas". Na forma do disposto no estatuto social assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Joaquim Antonio de Almeida Prado, que convidou a mim, Rui Macedo Saporiti, para secretário. A seguir disse o Senhor Presidente que a Assembléia se reunia tendo em vista as convocações pessoais feitas a todos os acionistas, que tiveram prévio conhecimento da matéria a ser discutida e deliberada nesta Assembléia, na conformidade do disposto na Portaria n. 18, baixada pelo Senhor Diretor Geral do Departamento de Registro de Comércio, em outubro de 1969. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente ordenou fosse lida a Ordem do Dia, contida nas supra citadas convocações pessoais: a) Aprovação das Contas do Exercício de 1971; b) Aumento do Capital Social e transformação para Capital Autorizado; c) Alterações dos Estatutos Sociais; d) Incorporação de bem Imóvel ao Patrimônio da Empresa; e) Outros assuntos de interesse social. Finda a leitura e atendendo a Ordem do Dia em seu item "A" o senhor Presidente esclareceu aos Senhores acionistas que, em virtude da demora no envio do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1971, os quais foram publicados em 29 de dezembro de 1972, no "Diário Oficial" do Estado do Pará, trás a apreciação desta Assembléia os seguintes docu-

mentos: — Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1971, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal. Examinados, discutidos e a seguir submetidos a votação, foram os referidos documentos aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os legítimamente impedidos. A seguir, passou-se aos demais itens da Ordem do Dia, apresentados em proposta da Diretoria, acompanhada do respectivo parecer do Conselho Fiscal, datada de 13 de fevereiro de 1973, a qual o Senhor Presidente solicitou a mim, secretário, procedesse a leitura, o que fiz e que é do seguinte teor: — "PROPOSTA DA DIRETORIA" — Senhores Acionistas. A responsabilidade de termos nos proposto a executar um empreendimento de vulto na região Amazônica, no setor agro-pecuário, vem demandar a necessidade de uma permanente adaptação do contexto social à dinâmica do empreendimento, há que se garantir a captação de recursos oriundos dos incentivos fiscais e mesmo os provenientes de aplicações diretas, através da interligação de empresas e elementos de gabarito ao nosso empreendimento; há que se congregar o conhecimento de empresários e profissionais experientes nesta obra de alto interesse nacional. Para tanto, propomos a transformação da sociedade em Sociedade de Capital Autorizado, procedendo-se a elevação do capital social para Cr\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Cruzeiros) eis que, o atual capital de Cr\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros) achasse totalmente subscrito e integralizado. Com a supra referida transformação e aumento de capital, faz-se mister alterar o artigo 5.º (quinto) do Estatuto Social, para o qual esta diretoria propõe desde já a seguinte nova redação: — Artigo 5.º — A sociedade, nos termos dos artigos 45 a 48 da Lei Federal n. 4.728 de 14 de julho de 1965, tem um Capital Autorizado de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Cruzeiros) dividido em 8.000.000 (oito milhões) de ações, sendo 1.721.011 (hum milhão, sete-

centas e vinte e uma mil e onze) ações ordinárias nominativas; 5.163.039 (cinco milhões cento e sessenta e três mil e trinta e nove) ações preferenciais nominativas, Classe "A" e 1.115.950 (hum milhão, cento e quinze mil, novecentas e cinquenta) ações preferenciais nominativas classe "B", todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma. § 1.º — As ações são indivisíveis em relação à sociedade, que não reconhecerá mais de um titular para cada uma delas; § 2.º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que as representem; § 3.º — As ações do Capital Autorizado quando emitidas observarão as disposições de lei e as constantes deste estatuto, e serão integralizadas por uma das formas, a seguir indicadas: a) em dinheiro, observada no ato da respectiva subscrição a parcela mínima de integralização inicial que tiver sido fixada pelo Conselho Monetário Nacional, conforme prescrito no § 5.º do art. 45 da Lei 4728 de 14 de julho de 1965 e o saldo no prazo máximo de dois anos, a contar da respectiva subscrição, mediante chamadas da Diretoria e nas condições que por esta vierem a ser determinadas, em cada caso, respeitando-se sempre as disposições impostas pela legislação que regula os empreendimentos aprovados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM; b) com recursos efetuados na conformidade do disposto na Lei 5174 de 21 de outubro de 1966 e no Decreto Lei 756 de 11 de agosto de 1969; c) mediante a utilização de créditos no ato da subscrição; d) através da conferência e incorporação de bens imóveis e móveis; § 4.º — A Diretoria da sociedade, ouvido previamente o Conselho Fiscal poderá, através de deliberações transcritas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, proceder à emissão e colocação de ações do Capital Autorizado nas quantidades que forem por ela reputadas convenientes ou necessárias; dentro de, digo, trinta dias da data de cada emissão de ações do Capital Autorizado, a Diretoria registrará o au-

mento do capital subscrito, mediante requerimento ao Registro do Comércio; § 5.º — Aos acionistas será facultado requerer a substituição de títulos simples de ações por títulos múltiplos, ou a destes por aqueles, correndo por sua conta as despesas respectivas; § 6.º — As ações, bem como os títulos múltiplos ou cautelas que os representem conterão as assinaturas de dois diretores, sendo uma delas necessariamente a do Diretor Presidente; § 7.º — A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembléias Gerais; § 8.º — As ações ordinárias farão jus ao dividendo que lhes for atribuído pela Assembléia Geral Ordinária; § 9.º — As ações preferenciais classe "A" havidas, tendo em vista o disposto na Lei 5174 de 21 de outubro de 1966, e no Dec. Lei 756 de 11 de agosto de 1969, não terão direito a voto, nem preferência para subscrição de novas ações, mas às mesmas serão asseguradas as seguintes vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendos anuais, não cumulativos, de 6% (seis por cento), b) preferência no reembolso do capital, sem prêmio; § 10 — As ações preferenciais classe "A" referidas no parágrafo anterior, serão obrigatoriamente nominativas e serão intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição; § 11 — As ações preferenciais classe "B" não conferirão a seus titulares direito de voto nas deliberações das Assembléias Gerais, não se lhes aplicando, outrossim, a norma contida no § único do art. 81 do Decreto Lei n. 2627 de 1940, nem preferência na subscrição de novas ações, participarão contudo em igualdade de condições com as ordinárias dos dividendos e bonificações que a estas últimas forem atribuídos; § 12 — As ações emitidas farão jus a dividendos "pro rata temporis". Tendo em vista a aprovação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, em 19 de janeiro do corrente ano, através do processo 01164/72 e resolução 1458/73 do projeto apresenta-

do por esta empresa, e a disposição de diversos acionistas em subscrever e integrar parte do capital autorizado mediante a conferência de bem imóvel, do qual são senhores e legítimos possuidores, entende esta diretoria conveniente e necessária aos interesses sociais a transferência imobiliária, em razão de ser o imóvel objeto do supra referido projeto, abrangendo o mesmo uma área de 20.107 (vinte mil, cento e sete) hectares, no Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, sendo formado por três lotes contíguos, o primeiro com área de 9.608 has. e 7.027 m²., conforme escritura pública de Compra e Venda de 29 de Abril de 1971, lavrada no 7.º Ofício da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob n. 40.319, às fls. 175 do Livro 2148, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso em 20 de setembro de 1971 sob n. 14.531 às fls. 128 do Livro 3-AB, cadastrado no antigo IBRA sob n. 42.02.003.05434 e recadastrado no INCRA sob n. 90/024791903; o segundo com área de 2.998 has. e 8.242 m²., conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 03 de junho de 1971 no 7.º Ofício da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob n. 41.545 às fls. 333 do livro 2124, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso em 20 de setembro de 1971 sob n. 14.534 às fls. 129 do livro 3-AB, cadastrado no antigo IBRA sob n. 42.02.003.05469 e recadastrado no INCRA sob n. 90/024791 903; e o terceiro com área de 7.499 has. e 6.289 m²., conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 07 de julho de 1971 no 4.º Ofício da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, às fls. 39 do livro 529, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso em 20 de setembro de 1971 sob n. 14.543, às fls. 133 do Livro 3-AB, cadastrado no antigo IBRA sob n. 42.02.003.05470 e recadastrado no INCRA sob n. 90/02491 903. Em de, digo,

Em ocorrendo a transferência imobiliária proposto, estará a mesma imune do imposto de transmissão "inter vivos", conforme o consignado no parágrafo 3.º, do artigo 23, da Emenda Constitucional n. 1 (hum), de 17 de outubro de 1969. Executada esta primeira fase das atividades sociais, ou seja, com a aprovação do projeto agropecuário que determina o principal objetivo da Empresa, julgamos ter cumprido perfeitamente a missão inicial que nos foi incumbida. Para que possamos passar à fase executiva do referido projeto, recomendamos aos senhores acionistas a aprovação de todos os itens desta proposta. Aguardando o pronunciamento da Casa, subscrevemos Atenciosamente: Ass. Joaquim Antonio de Almeida Prado, Rui Macedo Saporiti, Luis Horácio Ulhôa Cintra de Mello. A seguir foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: — "Belém, 14 de fevereiro de 1973. Analisada a proposta da Diretoria datada de 13 de fevereiro de 1973, somos de parecer que ela consulta aos interesses da sociedade, pelo que deve ser integralmente aprovada. Ass. Arly de Campos Moreira, Hélio Mendes de Almeida Leite, Felipe Ferrucci Cagno". Posta em votação a proposta da Diretoria, decidiu-se, desdobrá-la de conformidade com os itens da Ordem do Dia. Assim, sucessivamente por aclamação e com abstenção das pessoas legalmente impedidas, foi decidido: A transformação da Sociedade em Sociedade de Capital Autorizado, com Capital de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Cruzeiros); A aprovação das alterações do Estatuto Social sugeridas. A seguir o Sr. Presidente passou a analisar a proposta da incorporação das terras onde se localiza o projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, disse o Senhor Presidente que deveriam os senhores acionistas, nesta oportunidade, eleger os peritos que deverão proceder a avaliação dos lotes de terras mencionados na proposta da diretoria, tendo a escolha recaído nos Senhores: — Floremil José Cardoso Visconti,

brasileiro, casado, engenheiro agrônomo; Hildebrando de Campos Bicudo, brasileiro, casado, economista; Arnaldo Assumpção da Rocha e Silva, brasileiro, casado, economista e pecurista, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, os quais, presentes, consultados, aceitaram a incumbência que lhes foi outorgada, comprometendo-se a elaborar e apresentar o laudo avaliatório dentro de 2 (duas) horas, tendo em vista seu pleno conhecimento da região em que se localiza o imóvel objeto da incorporação. Novamente com a palavra o Senhor Presidente, foi pelo mesmo dito que em razão do prazo solicitado pelos senhores peritos para procederem a avaliação do imóvel, tornou-se necessária a suspensão dos trabalhos, pelo espaço de tempo indispensável à elaboração do respectivo laudo. Posta em discussão a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da mesa, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos e, consequentemente, suspensa a sessão. Reabertos os trabalhos às 12,30 horas deste mesmo dia, mês e ano, presentes acionistas representando a totalidade do capital social, disse o Senhor Presidente que se encontrava sobre a mesa o laudo de avaliação elaborado pelos Senhores peritos anteriormente enunciados e qualificados, que também estavam presentes para prestar os esclarecimentos que se fizessem necessários, solicitando a mim, secretário, procedesse à leitura da respectiva peça, a qual está vazada nos seguintes termos: — "LAUDO DE AVALIAÇÃO". — Senhores Acionistas da ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A. — Os abaixo assinados, peritos indicados e nomeados em Assembleia Geral Extraordinária dessa sociedade, nesta data, no uso de suas atribuições e em obediência às determinações que lhes foram outorgadas, avaliam a área de 20.107 hectares, objeto de incorporação desta Assembleia, em Cr\$ 402.140,00 (Quatrocentos e Dois Mil, Cento e Quarenta Cruzeiros). Queremos ressaltar que se trata de área formada por três

lotes contíguos, situados no Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, o primeiro com área de 9.608 has. e 7.027 m²., conforme Escritura Pública de Compra e Venda de 29 de Abril de 1971, lavrada no 7.º Ofício da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob n. 40.319 às fls. 175 do Livro 2.148, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso em 20 de setembro de 1971 sob n. 14.531 às fls. 128 do Livro 3-AB, cadastrado no antigo IBRA sob n. 42.02.003.05434 e recadastrado no INCRA sob n. 90/024791 903; o qual tem a configuração de um paralelograma, achando-se os respectivos marcos colocados: o 1.º marco, na mata, a 100 metros da margem esquerda do Rio Araguaia, dividindo com terras uma vez pertencentes a José J. D. Pontes, e um pouco acima da barra de um Igarapé, afluente da margem esquerda do referido rio; o 2.º no campo, nos limites de outras duas glebas, distante 15.100 metros do 1.º ao rumo de 78°04'NW; o 3.º também no campo, distante 6.800 metros do 2.º ao rumo de 20°09'NE; o 4.º na mata, a 100 metros da margem esquerda do rio Araguaia, dividindo terras uma vez pertencentes a Caio Lacerda de A. Botelho, distante 15.100 metros do 3.º ao rumo de 78°24'SE, e a 6.800 metros do 1.º, ao rumo de 20°09'SW, servindo de limite natural entre o 4.º e 1.º marcos, o referido Rio Araguaia, margem esquerda; o segundo com área de 2.998 has. e 8.242 m² conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 03 de junho de 1971 no 7.º Ofício da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob n. 41.545 às fls. 333 do livro 2.124, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso em 20 de setembro de 1971 sob n. 14.534 às fls. 129 do livro 3-AB, cadastrado no antigo IBRA sob n. 42.02.003.05469 e recadastrado no INCRA sob n. 90/024791 903; o qual tem a configuração de um quadrilátero irregular, achando-se os respectivos marcos coloca-

dos: o 1o., nos limites das terras uma vez pertencentes a Demetilde Elisa da Costa Antunes, cravado a 50 metros da margem esquerda do Rio Araguaia; o 2o. no limite das terras de Demetilde Elisa da Costa Antunes, e terreno devoluto, distante 9.060 metros do 1o., ao rumo de 78°24'NW; o 3o., em terreno devoluto nos limites das terras de Urbano de Arruda, distante 2.950 metros do 2o., ao rumo de 20°09'SW; o 4o. nos limites das terras de Urbano de Arruda, a 2.500 metros da margem esquerda do Rio Araguaia, distante 7.860 metros do 3o. ao rumo de ... 78°24'SE e a 3.140 metros do 1° ao rumo de 25°45'NE, servindo de limite natural entre o 4o. e o 1o. marco o Rio Araguaia, margem esquerda; o terceiro com área de 7.499 has. e 6.289 m2, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 07 de junho de 1971 no 4o. Ofício da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, às fls. 39 do livro 525, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso em 20 de setembro de 1971 sob n. 14.543, às fls. 133 do livro 3-AB, cadastrado no antigo IBRA sob n. 42.02.003.05470 e cadastrado no INCRA sob n. 90/02491 903; o qual tem a configuração de um quadrilátero irregular, achando-se os respectivos marcos colocados: o 1o., na mata, na barranca esquerda do Rio Araguaia tendo a 500 metros ao rumo NW um Lago e nos limites das terras de Avedis Sarian; ou sucessores; o 2o. bem na barranca esquerda do Rio Araguaia, e a 5.110 metros do 1o., ao rumo de 38°35'SW, sendo limite do lote entre esses dois marcos a margem esquerda do Rio Araguaia; o 3o. no campo, nos limites das terras de Weber M. da Silva ou seus sucessores e terras devolutas, a 15.400 metros do 2o., ao rumo de 78°24'NW; o 4o., ainda no campo, nos limites das terras de Avedis Sarian e terras de Weber M. da Silva ou seus sucessores, a 4.625 metros do 3o., ao rumo de 20°09'NE e a 17.000 metros do 1o., ao rumo de 78°24'SE. Lembramos a V. Ss. que o valor que apresentamos é

idêntico ao da avaliação procedida pelos peritos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Subscrevemo-nos. Atenciosamente, Belém, 15 de fevereiro de 1971. Ass. Floremil José Cardoso Visconti, Hildebrando de Campos Bicudo, Arnaldo Assumpção da Rocha e Silva". Prosseguindo nos trabalhos o Senhor Presidente submeteu à discussão o laudo de avaliação e como ninguém desejasse fazer uso da palavra foi o mesmo submetido a votação e unanimemente aprovado, sem qualquer reserva, abstenção-se de votar os legalmente impedidos. Ouvidos os subscritores, os mesmos aceitaram o valor do imóvel fixado pelo laudo. Novamente com a palavra disse o Senhor Presidente que tendo sido aprovado o laudo elaborado pelos senhores peritos, e aceito o valor fixado, declarava como definitivamente incorporado ao patrimônio social a área em questão, esclarecendo mais, que a transmissão imobiliária, está imune do imposto de transmissão "inter vivos" e que a mesma se opera através da presente Assembléia, por força do consignado no parágrafo único do artigo 54, do Decreto Lei n. 2627/40, ficando deliberado ainda, que a Diretoria deverá tomar todas as providências necessárias para proceder a transmissão da propriedade perante o Registro de Imóveis competente. Esclareceu ainda o senhor Presidente que a presente incorporação é presenciada e será assinada por todos os Acionistas da empresa e proprietários do imóvel, acompanhados por suas respectivas esposas que em outorga uxória presenciaram e assinaram o presente ato. Em seguida, o Senhor Presidente ordenou fossem emitidas 402.140 (quatrocentas e duas mil, cento e quarenta) ações ordinárias nominativas, correspondentes ao Capital subscrito e integralizado pela presente incorporação. Expôs ainda o Senhor Presidente que neste ato o acionista Luis Horácio Uihôa Cintra de Mello é representado pelo acionista Hugo Sérgio Nieri, por força de Instrumento Público de Procuração lavrado no 7o.

Ofício da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, às fls. 280 do livro 757, data de 11 de dezembro de 1972 e respectivo termo de substabelecimento. Como mais ninguém desejasse fazer uso da palavra para tratar de qualquer assunto de interesse social, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata que eu secretário redigi e mandei lavrar, depois de lida e achada conforme, assinada por todos os presentes. Belém, 15 de fevereiro de 1973. Assinado, Joaquim Antonio de Almeida Prado — Presidente da Mesa; Rui Macedo Saporiti — Secretário da Mesa; Hugo Sérgio Nieri; Galileu Carlos Nieri; pp. Luis Horácio Uihôa Cintra de Mello; Nelson Siqueira Matheus; Frederico Guilherme de Almeida Prado, Luciano Roberto Nieri; Nery Ribeiro Homem Júnior; José Roberto Opice Blum; Fernando Aranha Cagno; José Mario Siqueira Matheus; Alice Mello de Almeida Prado; Elizabeth Saporiti; Maria Lúcia Lima Nieri; Zuleise Machado Nieri; pp. Adnaloy Grecco de Mello; Cristina Nara de Almeida Prado; Graça Maria Fagundes Nieri; Luiza Gimene Homem; Rosa Maria Muller da Silva Opice Blum; Silvia Sayeg Cagno; Maria Cecília de Almeida Prado; Floremil José Cardoso Visconti; Perito — Hildebrando de Campos Bicudo — perito; Arnaldo Assumpção da Rocha e Silva, Perito. Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata de idêntico teor, transcrita em livro próprio. Belém, 15 de fevereiro de 1973.

JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA PRADO — Diretor-Presidente.
RUI MACEDO SAPORITI — Diretor Superintendente e Secretário.

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos	250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
Total	Cr\$ 255,00

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade, Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira, CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.01.1973, sob número de ordem 139/72, estando pois, o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9 295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão.

Belém, (Pa), 19 de junho de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração
Pedrão "H"
CPF-MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 10 de maio de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 19 de junho de 1973, contendo 5 folhas de ns. ... 4074 a 4078, que vão por mim rubricadas com o apelido Samuel Abdon de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1218/73. E, para constar eu, Samuel Canuto Abdon, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 20 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho — Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 19.882 — Reg. n. 2748 — Dia 17.07.73).

**MARQUES PINTO,
EXPORTAÇÃO S.A.**

—AVISO—

Estão à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social à Rua Senador Lameira Bittencourt, n. 314, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.40.

Santarém, 18 de março de 1973.

A DIRETORIA

(T. n. 19.874 — Reg. n. 2713 — Dias 13, 14 e 17.07.973)

CODEBRA — CIA DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL**Assembléia Geral Extraordinária CONVOCACAO**

São convocados os Srs. Acionistas da CODEBRA — Cia Desenvolvimento do Brasil Central a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se

realizar em 25.07.73, às 10:00 horas, na Sede Social em Mirasselas, Estado do Pará, com a seguinte ordem do dia:

a) — Mudança da Sede Social;
b) — Aumento do Capital Autorizado;
c) — Alteração dos Estatutos Sociais;

d) — Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1972;

e) — Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes;

f) — Diversos.

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Dec.-Lei n. 2627.

Adib Said Aidar

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 2727 — Dias 14, 17 e 18.7.73)

INDÚSTRIAS VILARES S.A.**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Nome do Cliente: — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Endereço do Prédio: — Rua Senador Manoel Barata n. 50 — Belém

CONTRATO N. T—BP — 14/73-A

Endereço da Administradora — Rua Senador Manoel Barata, n. 50 — Belém.

Contrato — Data Início — 01 de junho de 1973.

Data Fim — 31 de Dezembro de 1973.

N.º (s) da (s) Obra (s) 21.879/80—PA.

Valor do Contrato — Cr\$ 1.304,00 mensais

Entre INDÚSTRIAS VILARES S.A., com Matriz em São Paulo, à Auto Estrada de Interlagos n. 4455, aqui denominada CONSERVADORA, e o CLIENTE acima identificado, é contratado o seguinte:

I) PRAZO: — O presente contrato é válido pelo prazo acima estabelecido.

II) RESCISÃO: — O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Independientemente de qualquer aviso ou notificação, quando ocorrer falta de cumprimento das obrigações constantes da cláusula IV;

b) Mediante aviso por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, em qualquer outra hipótese.

Concretizado o ato ou omissão que der motivo à rescisão, cessará por completo, qualquer responsabilidade da outra parte. A rescisão, em qualquer hipótese, não obriga nenhuma das partes à indenização.

III) RESPONSABILIDADE CIVIL — Fica expressamente estipulado que, na prestação de serviços constantes das cláusulas deste contrato, não caberá qualquer responsabilidade à CONSERVADORA, por acidentes ocorridos com pessoas ou bens, exceto aqueles que sejam decorrentes direta e exclusivamente dos atos ou omissões dela, CONSERVADORA, e que a responsabilidade da CLIENTE por acidente com pessoas ou bens, enquanto nos elevadores ou nas suas proximidades, não é afetada por este contrato. Fica também entendido que a CONSERVADORA não

será responsável por qualquer perda, dano, detenção ou atraso causados por acidentes graves, "lock-outs", fogo, inundação, atos de autoridades civis ou militares, ou por insurreições ou arruaças, ou por quaisquer prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, ou por qualquer outra causa inevitável ou fora de seu controle razoável, ou, em qualquer hipótese, por danos emergentes. Qualquer trabalho, serviço ou responsabilidade, por parte da CONSERVADORA, que não tenha sido expressamente previsto neste contrato, não será pelo mesmo abrangido.

IV) A CLIENTE, em decorrência do presente contrato, obriga-se a:

a) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços e permitir o livre acesso às instalações dos elevadores, quando solicitada pela CONSERVADORA, ou por seus empregados em serviço;

b) Manter a casa de máquinas, o poço e demais dependências dos elevadores livres e desimpedidos, não depositando neles materiais estranhos que desvirtuem os fins desses recintos;

c) Não permitir o ingresso de terceiros à casa de máquinas, bem como a intervenção de estranhos nas instalações dos elevadores;

d) Comunicar imediatamente à CONSERVADORA qualquer irregularidade manifestada no funcionamento dos elevadores;

e) Executar os serviços que a CONSERVADORA venha a julgar necessários para a segurança e bom funcionamento dos elevadores;

f) Pagar, pelos serviços previstos na cláusula V, a importância acima indicada por mês, devendo o pagamento ser efetuado até o dia 20 do mês seguinte ao vencido.

V) VERBA:

3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES

3 1 0 0 DESPESAS DE CUSTEIO

3 1 3 0 SERVIÇOS DE TERCEIROS

04.00 Reparos, Adaptações e Conservações de Bens Móveis e Imóveis

A CONSERVADORA executará, nos elevadores acima indicados, os serviços abaixo discriminados:

a) Regulagem e ajuste dos quadros de comando, seletores, indutores, limites, freios, mecanismo de portas, indicadores de posição, anunciadores de chamadas, corredeiras do carro e do contrapeso, relés, escovas, chaves, contactos e outras partes acessórias a fim de proporcionar aos elevadores um funcionamento eficiente e econômico;

b) Lubrificação e limpeza, de acordo com a necessidade local, das máquinas, motores, geradores, quadros de comando, seletores, indutores, limites, guias, as partes externas do carro, contrapeso, mecanismos de porta e demais partes mecânicas e elétricas dos elevadores;

c) Serviço de prontidão para atender com presteza a qualquer chamado sobre o funcionamento deficiente dos elevadores ou de suas partes componentes;

d) Inspeção dos elevadores; periodicamente e sempre que necessário.

e) Serviço de emergência ininterrupto, inclusive domingos e feriados para casos de necessidade inadiável de auxílio técnico.

f) Substituição ou reparo, sem ônus para o cliente e quando exigido pela boa técnica, de quaisquer peças, exclusive as que forem danificadas por mau uso inadequado.

VI) — Fica eleito o fóro da Comarca de São Paulo, para conhecer de qualquer questão relacionada com

o presente contrato.
São Paulo, 20 de junho de 1973.
DIVISÃO ELEVADORES — CONSERVADORA
WILSON BUENO — Dep. de Conservação
CLIENTE
OSWALDO SABINO DE FREITAS — Sup. IPASEP.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma retro de Oswaldo Sabino de Freitas.
Belém, 05 de julho de 1973.
Em testemunho R.C.O. de verdade.
RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA
Escrevente autorizado

(Ext. Reg. n. 2749 — Dia 17.07.73)

ÓLEOS DO PARÁ S. A. — OLPASA
CGC/MF — 04.893.871

Estão por este edital convocados os Senhores Acionistas da sociedade ÓLEOS DO PARÁ S. A. — OLPASA a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à rodovia Arthur Bernardes n. 2342 (Belém-Icoaraci), Município de Belém (PA), às 9:00 horas do dia 26 do mês de julho do corrente ano, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

Retificação de decisões adotadas pelas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da Sociedade, realizadas em 30 de abril de 1970 em 03 de novembro de 1970, respectivamente;

Alteração do artigo 5o. dos estatutos sociais;

o que ocorrer.

Belém (PA), 05 de junho de 1973

A DIRETORIA

(T. n. 19.389. Reg. n. 2762 — Dias — 17, 18 e 19.7.73)

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUARIO,
INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ**
C I D A P A R
CGC — 05.770.003

Aviso Aos Acionistas Portadores de Ações
Preferenciais Classe "A"

Conforme deliberação da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 06 de julho do corrente, no sentido da elevação do Capital Social Autorizado de Cr\$ 56.940.000,00 para Cr\$ 76.940.000,00 mediante a emissão de novas 20.000.000 ações preferenciais classe "A", nominativas, inconvertíveis, resgatáveis, com aproveitamento de recursos oriundos de Incentivos Fiscais, fica assegurado aos Senhores Acionistas o prazo de 30 dias que exerçam seus direitos de preferência a subscrição, a razão de 3 /73 de novas ações

100

para cada uma, atualmente possuídas, devendo a sessão das frações serem promovidas de acordo com o interesse dos Senhores Acionistas, na Sede da empresa no Km. 104 da BR 316 (Rodovia Pará-Maranhão) ou Av. Marquês de Herval, 1.316, Belém-Pará.

Vizeu (PA), 12 de julho de 1973

A DIRETORIA

(T. 19.887. Reg. n. 2760 — Dia — 17.7.73)

**COPEBRA — CIA. DESENVOLVIMENTO
DO BRASIL CENTRAL**
C.C.O. (MF) n. 05.363.221/001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: — Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de apresentar à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral, assim como a Demonstração de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31.12.72, bem como o parecer do Conselho Fiscal permanecendo ao inteiro dispor de Vv. Ss., para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Outrossim, encerramos com agradecimento ao nosso corpo de técnicos, funcionários e trabalhadores, sem cuja dedicação e competência, não seria possível sustentar o marcante desenvolvimento de nossa empresa, já que estamos vivendo os primórdios de um Brasil Potência, face às boas perspectivas frente ao programa governamental e a salutar política de nosso governo. Capanema—PA., 24 de março de 1973. A Diretoria. **BALANÇO GERAL EM 31 de dezembro de 1972.** — ATIVO: — IMOBILIZADO: Terras CrI 1.463.504,40; Pastagens Cr\$ 176.799,24; Obras de Infra-Estrutura Cr\$ 59.616,00; Instalações Pecúrias Cr\$ 116.155,51; Construções civis Cr\$ 61.354,50; Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Cr\$ 98.894,41; Móveis e Utensílios Cr\$ 9.252,14; Gado Cr\$ 612.325,00; Estudos e Projetos Cr\$ 255.223,07; — REALIZÁVEL: Adiantamentos Cr\$ 1.730,00; Contas Correntes Cr\$ 5.800,00; Estoque Cr\$ 36.120,94; Gado de Pisoteio e Engorda Cr\$ 56.600,00; C/Capital a Realizar, Ações Preferenciais Cr\$ 2.210.186,00 — DISPONÍVEL: Caixa Fazenda Cr\$ 25.000,00; Caixa Escritório Cr\$ 50,71; Bancos Cr\$ 306.205,56; — RESULTADO PENDENTE: Lucros e Perdas Cr\$ 769.216,49; Impostos a Recuperar Cr\$ 24.748,70; — COMPENSAÇÃO: Ações Cauçionadas Cr\$ 20,00 — TOTAL DO ATIVO Cr\$ 6.288.802,67 — PASSIVO: — NÃO EXIGÍVEL: Capital autorizado, ações Preferenciais, Integralizadas Cr\$ 977.814,00; Recursos Próprios Integralizadas Cr\$ 312.000,00; Ações Preferenciais, A Integralizar Cr\$ 1.096.570,00; Pendência BASA Cr\$ 45.864,00; Pendência SUDAM Cr\$ 1.024.166,00; Exclusão BASA Cr\$ 43.586,00; Ações Ordinárias Integralizadas Cr\$ 1.500.000,00 — EXIGÍVEL: Contas correntes Diretoria Cr\$ 165.290,65; Contas Correntes Diversos Cr\$ 131.172,36; Contas a Pagar Cr\$ 40.396,10; Fornecedores Cr\$ 36.941,56; Bancos c/ Financiamento Cr\$ 914.822,00; Obrigações Tributárias a Recolher Cr\$ 160,00 — COMPENSAÇÃO — Caução da Diretoria Cr\$ 20,00 — TOTAL DO PASSIVO Cr\$ 6.288.802,67. **DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — DÉBITO:** Custo dos Rebanhos Cr\$ 49.617,14; Custo da Produção Agrícola Cr\$ 8.560,14; Despesas Administrativas Cr\$ 365.695,77; Despesas Financeiras Cr\$ 40.737,00 — TOTAL DO DÉBITO Cr\$ 464.660,05 — CRÉDITO: Prejuízo Auferido neste exercício Cr\$ 464.660,05 — TOTAL DA DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS Cr\$ 464.660,05 — Sr. ADIB SAID AIDAR — Diretor Presidente — Sr. ORLANDO MARINO — Diretor Financeiro — Dr. JOSÉ CARLOS PIRES CARNEIRO — Diretor Administrativo — Dr. ROBERTO CARDOSO DE ALMEIDA AMORIM — Diretor Técnico e Engenheiro Agrônomo CREA 6a. Região 18.945 — Srta. IVETE NUNES — Técnico em Contabilidade CRC—SP n. 69.432 — 246—IS PA. Capanema—PA., 31 de dezembro de 1972, **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Codebra — Cia. Desenvolvimento do Brasil Central tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1972, encontrando tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas. Eugênio Pivato Regnani, José Vita Medina — João Francisco Rabelo.

(Ext. Reg. n. 2729 — Dia — 17.7.73)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Agricultura
**DIRETORIA ESTADUAL NO
PARÁ**
GRUPO EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO
— EDITAL —

TOMADA DE PREÇOS N. 7/73

A Comissão de Licitação designada pela Portaria n. 324 de 28.12.72, do Diretor Estadual, torna público para conhecimento dos interessados que às 10 horas do dia 13.07.73 receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, para o fornecimento de 1 (um) trator, de acordo com o Edital afixado na Seção de Material, situada à Av. Alente. Barroso n. 5.384 (Granja Santa Lúcia) nesta cidade, onde serão prestados esclarecimentos necessários.

Belém, 29 de junho de 1973.

(Ext. — Reg. n. 2647 — Dias 10, 13 e 17.7.73).

Ministério da Agricultura
**INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA — INCRA**
E D I T A L

O Coordenador Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA na Região Norte, usando de suas atribuições legais; e considerando o que consta da Portaria n. 319 de 18 de agosto de 1972, do Senhor Ministro de Estado da Agricultura, torna público que esta Autarquia está promovendo a intervenção e liquidação administrativa das Associações Rurais, fundadas e instaladas com base no Decreto Lei n. 8.127, de 24 de outubro de 1945, bem como aquelas não transformadas e que possuem patrimônios, constando da realização do ativo e liquidação do passivo, das seguintes Entidades:

Associações Rurais no Estado do Pará e T. F. de Amapá:

- Abaetetuba
- Altamira
- Araticum
- Barão de Melchior
- Belém
- Bonito
- Brejo Grande
- Castanheira
- Caxupava
- Colares
- Conceição do Araguaia
- Fátima
- Fátima do Sul
- Fátima do Teuku
- Fátima do Tucuruí
- Fátima do Viseu
- Fátima do Xingú
- Fátima do Zé Doca
- Fátima do Zé Doca
- Fátima do Zé Doca

- Gurupá
- Inhangapi
- Irituia
- Itupiranga
- Sta. Izabel do Pará
- Juruti
- Mocajuba
- Moju
- Nova Timboteua
- Obidos
- Oriximiná
- Ourém
- Ponta de Pedras
- Pôrto de Moz
- Prainha
- Salinópolis
- Santana do Araguaia
- Santana do Capim
- Soure
- Tucuruí

T. F. de Amapá

- Amapá
- Macapá
- Mazagão
- Oiapoque

Ficam convidados quaisquer interessados para se manifestarem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, quando então o órgão promoverá a destinação dos remanescentes patrimoniais de acordo com as instruções emanadas da Administração Superior.

Belém, 26 de junho de 1973
Eng.º Agr.º Albino Fonseca
da Silva Netto

Coordenador Regional
INCRA/NORTE

(Ext. — Reg. n. 2578 — Dias: 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 21/07/73)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO
PARÁ**

**PORTARIA N. 78 DE 09 DE
JULHO DE 1973**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I—Designar a Contabilista Regina Cláudia de Lima Campos, para substituir o Oficial de Administração, Padrão G, Antonieta Lauzid de Moraes, no cargo em comissão, de Diretor da Divisão de Despesa, durante o período de férias regulamen-

tares concedidas a mesma.

II—A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 09 de julho de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**OSWALDO SABINO DE
FREITAS — Superintendente**
(Ext. — Reg. n. 2.750 — Dia 17.07.1973)

**PORTARIA N. 79 DE 09 DE
JULHO DE 1973**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I—Designar Maria de Lourdes Trindade de Souza, ocupante do cargo de Contabilista, lotada na Contadoria, do Departamento de Administração, para substituir o sr. Orlando de Oliveira Cardoso, no cargo de Contador durante o período de férias regulamentares concedidas ao mesmo.

II—A presente Portaria retroagirá em seus efeitos a contar do dia 09 de maio de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**OSWALDO SABINO DE
FREITAS — Superintendente**
(Ext. — Reg. n. 2.750 — Dia 17.07.1973)

**PORTARIA N. 80 DE 09 DE
JULHO DE 1973**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I—Designar, Iva Rosa Lopes de Azevedo, Chefe do Serviço de Pessoal, para substituir o Oficial de Administração, Padrão G, Marlene Pantoja Bogéa, no cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Serviços Gerais, durante o período de férias regulamentares concedidas a mesma.

II—A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 03 de julho de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**OSWALDO SABINO DE
FREITAS — Superintendente**
(Ext. — Reg. n. 2.750 — Dia 17.07.1973)

**PORTARIA N. 81 DE 09 DE
JULHO DE 1973**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I—Designar, o Oficial de Administração, Padrão G, José de Jesus Bezerra Lauzid, para exercer, o cargo em comissão, de Assistente de Administração, lotado no Departamento de Administração.

II—A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 09 de julho de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**OSWALDO SABINO DE
FREITAS — Superintendente**
(Ext. — Reg. n. 2.750 — Dia 17.07.1973)

**PORTARIA N. 82 DE 09 DE
JULHO DE 1973**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I—Designar, Maria de Lourdes Trindade de Souza, ocupante do cargo de Contabilista, lotada na Contadoria, do Departamento de Administração, para substituir o Sr. Orlando de Oliveira Cardoso, no cargo de Contador, durante a licença para tratamento de saúde concedida ao mesmo.

II—A presente Portaria retroagirá em seus efeitos a contar do dia 08 de junho de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**OSWALDO SABINO DE
FREITAS — Superintendente**
(Ext. — Reg. n. 2.750 — Dia 17.07.1973)

PORTARIA N. 83 DE 10 DE JULHO DE 1973
 O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, considerando que, de acordo com o art. 4º da Resolução n. 130-A, de 30 de outubro de 1972, cabe ao Superintendente do IPASEP, autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Decreto-Lei Federal n. 200, de 25/12/67, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 29 de setembro de 1969;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de complementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiváveis;

RESOLVE:
 Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

Órgão: IPASEP	02
Unidade: Departamento de Previdência e Assistência	03
Programa: Assistência e Previdência	03
Sub-Programa: Administração	01
Atividade: Manutenção dos Serviços da Diretoria	2.01
NATUREZA DA DESPESA	
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 PESSOAL	
3.1.1.1 Pessoal Civil	
01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	
01.04 Gratificação por exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	Cr\$ 3.000,00
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	
01.00 Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, topografia e Ensino	Cr\$ 3.000,00
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS	
10.00 Outros Serviços de Terceiros	Cr\$ 2.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar que trata o art. 1º correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento programático, assim discriminado:

Órgão: IPASEP	02
Unidade: Superintendência	01
Programa: Encargos Gerais	18
Sub-Programa: Reserva de Contingência	01
Atividade: Atribuições Contidas no Art. 91, do Decreto Federal n. 900, de 29/09/69	2.04
NATUREZA DA DESPESA	
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0 Reserva de Contingência	Cr\$ 8.000,00

Art. 3º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS — Superintendente
 (Ext. — Reg. n. 2.750 — Dia 17/07/1973)

PORTARIA N. 84 DE 10 DE JULHO DE 1973
 O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e, considerando que, de acordo com o art. 4º da Resolução n. 130-A, de 30 de outubro de 1972, cabe ao Superintendente do IPASEP, autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Decreto-Lei Federal n. 200, de 25/12/67, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 25 de setembro de 1969;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de complementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiváveis;

RESOLVE:
 Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

Órgão: IPASEP	02
Unidade: Departamento de Previdência e Assistência	03
Programa: Assistência e Previdência	03
Sub-Programa: Administração	01

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de complementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiváveis;

RESOLVE:
 Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

Órgão: IPASEP	02
Unidade: Departamento de Previdência e Assistência	03
Programa: Assistência e Previdência	03
Sub-Programa: Administração	01
Atividade: Manutenção dos Serviços de Pensão	2.06
NATUREZA DA DESPESA	
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 PESSOAL	
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	
01.00 Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, topografia e Ensino	Cr\$ 9.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar que trata o art. 1º correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento programático, assim discriminado:

Órgão: IPASEP	02
Unidade: Superintendência	01
Programa: Encargos Gerais	18
Sub-Programa: Reserva de Contingência	01
Atividade: Atribuições contidas no Art. 91, do Decreto Federal n. 900, de 26/09/69	2.04

Art. 3º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS — Superintendente
 (Ext. — Reg. n. 2.750 — Dia 17/07/1973)

PORTARIA N. 85 DE 10 DE JULHO DE 1973
 O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e, considerando que, de acordo com o art. 4º da Resolução n. 130-A, de 30 de outubro de 1972, cabe ao Superintendente do IPASEP, autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Decreto-Lei Federal n. 200, de 25/12/67, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 25 de setembro de 1969;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de complementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiváveis;

RESOLVE:
 Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

Órgão: IPASEP	02
Unidade: Departamento de Previdência e Assistência	03
Programa: Assistência e Previdência	03
Sub-Programa: Administração	01

Atividade: Manutenção dos Serviços da Divisão de Previdência	2.03
NATUREZA DA DESPESA	
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 PESSOAL	
3.1.1.1 Pessoal Civil	
01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	
01.03 Gratificação adicional por tempo de serviço	Cr\$ 600,00
01.04 Gratificação por exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	Cr\$ 2.000,00
Art. 2º — O crédito suplementar que trata o art. 1º correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento — programa, assim discriminado:	
Orgão: IPASEP	02
Unidade: Superintendência	01
Programa: Encargos Gerais	18
Sub-Programa: Reserva de Contingência	01
Atividade: Atribuições contidas no Art. 91, do Decreto Federal n. 900, de 29/09/69	2.04
NATUREZA DA DESPESA	
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0 Reserva de Contingência	Cr\$ 2.600,00
Art. 3º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. OSWALDO SABINO DE FREITAS — Superintendente (Ext. — Reg. n. 2.750 — Dia 17/07/1973)	

IMPrensa Oficial do Estado
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 01/73

Cumprindo ordens do Sr. Diretor-Presidente, em exercício desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, licitação para aquisição do seguinte material de consumo para o período de julho a dezembro do corrente ano:

- 1.000 resmas de papel jornal linha d'água
- 200 resmas de papel apergaminhado 16, 18, 20, 24 e 30 quilos
- 50 resmas de cartão 40 e 60 quilos
- 50 resmas de cartolina branca em gramaturas diversas
- 2.000 quilos de metal nacional

OBSERVAÇÕES:

- 1.º — Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas ou borrões.
- 2.º — Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Prova de cumprimento do Decreto Federal n. 55.551, de 12.01.65, que regulamentou a Lei n. 4.440, de 27.10.1964;
 - b) Comprovante de Registro da firma na Junta Comercial;
 - c) Prova de quitação com a Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal;
 - d) Prova de quitação com o I.N.P.S.;
 - e) Certidão negativa de Imposto de Renda;
 - f) Certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos e Letras.
- 3.º — A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.
- 4.º — As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços n. 01/73.

5.º — As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

6.º — As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso n. 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 02 de julho de 1973.

Holderman da Silva Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente, em exercício

(G. Reg. n. 2040 — Dias: 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 17 — 18 — 19 — 20 e 21.07.73)

IMPrensa Oficial do Estado
— E D I T A L —

Por estar faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias consecutivos, convido o servidor ALDO DE JESUS LIMA, Chapista, funcionário lotado nesta Repartição, a reassumir o exercício de sua função, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de dispensa de acordo com o Art. 186 item II, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Seção do Pessoal, 22 de junho de 1973.

Holderman da Silva Rodrigues

Diretor de Administração

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente, em exercício

(G. — Dias 23, 26, 27, 28, 29, 30.06. e 3, 4, 5; 6; 7; 10; 11; 12; 13; 14; 17; 18; 19; 20; 21; 24, 25, 26, 27, 28, 31.07 e 1, 2,

IMPrensa Oficial do Estado
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente, em exercício desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação a Concorrência Pública para venda de diversas sucatas de ferro, constantes de máquinas, motores, etc., inservíveis para o uso desta Imprensa Oficial, a saber:

Lote 1: — Prelo Alauzete e Máquina Heidelberg

Lote 2: — Vários motores elétricos sem condições de uso e conjugado marca Works Heddersfiel — 240 volts. 2,5 HP; Westinghouse — 240 volts. 8 HP; Jones Burton — 240 volts. 3,2 HP.

Lote 3: — Sucatas compreendendo: barras de ferro, mesas de prelo, rolos etc.

Individual: — 1 (um) conjugado elétrico marca Onam; 1 (uma) Rural ano 1965 1 (um) prelo Alauzete a Paris Express

a) As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, n. 735, em 2 (duas) vias devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12:00 horas de último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar as sucatas acima mencionadas diariamente das 7:30 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

c) Os interessados poderão propor a compra de toda a sucata acima discriminada ou apenas o lote que

lhes interessar.

- d) A ordem de entrega das sucatas será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente em exercício, satisfaitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.
- e) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, em 28 de junho de 1973.

Holderman da Silva Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. n. 2058 — Dias 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13; 14; 17; 18, 19, 20, 21 e 24.07.73).

Ministério da Marinha
COMANDO DO 4.º DISTRITO
NAVAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
1 — OBJETO

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, faço público que às 14:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 1973, no Comando do 4.º Distrito Naval, situado na Praça 11 de Junho — Cidade Velha, será realizada Concorrência Pública destinada ao fornecimento de Gêneros às Unidades do 4.º Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios da Marinha surtos no porto desta Capital, durante o terceiro quadrimestre de 1973, do seguinte grupo:

Grupo 89 — Gêneros Alimentícios

- 8905 — Carnes, Aves e Peixes
- 8910 — Laticínios e Ovos
- 8915 — Frutas e Vegetais
- 8920 — Produtos de Panificação e de Cereais
- 8925 — Açúcar, Confeitos, Cachtanhas, Nozes e Amendoins
- 8930 — Geléias de Frutas, Geléias e Compotas
- 8940 — Alimentos Especiais
- 8945 — Óleos e Gorduras Comestíveis
- 8950 — Condimentos e Produtos Correlatos
- 8955 — Café, Chá e Cacau
- 8960 — Bebidas não Alcoólicas

2 — HABILITAÇÃO

Para participação nesta Con-

corrência, haverá necessidade de prévia habilitação dos concorrentes, mediante inscrição na Divisão de Intendência deste Comando, no endereço acima mencionado, até às 16:00 horas do dia 13 do mês de agosto do ano de 1973.

Na Concorrência somente participarão as Firms com suas Inscrições aprovadas. A relação das Firms Habilitadas será afixada na Divisão de Intendência deste Comando, com setenta e duas (72) horas de antecedência à data marcada para a entrega das propostas.

3 — INSTRUÇÕES

No endereço acima mencionado, as segundas, quartas e sextas-feiras no horário das 09:00 às 12:00 horas, serão prestadas maiores informações e fornecidos aos interessados, não só o Edital Geral, contendo instruções detalhadas, mas também a relação dos itens dos gêneros alimentícios a serem concorrenciados e outros elementos que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do objeto e condições da presente Licitação.

Comando do 4.º Distrito Naval,
Belém Pará, em 10 de julho de 1973.

Carlos Rinaldo Toseli
Capitão-de-Corveta (IM)
encarregado da Divisão
de Intendência

(Ext. — Reg. n. 2731 — Dia 17.7.73)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

REITORIA

TOMADA DE PREÇOS DA/DM 18/73.

— A V I S O —

Comunicamos aos interessados que se acha afixado na Portaria do Prédio da Administração Universitária, à Avenida Governador José Malcher, 1148, o EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS DA/DM 18/73, para fornecimento de Equipa-

mento para oficina mecânica, de apoio ao Laboratório de Física.

Belém do Pará, 13 de julho de 1973.

a) ARMENIO BORGES BARBOSA

P/Comissão de Licitações

(Ext. — Reg. n. 2751. — Dia 17.7.73)

Ministério da Educação e Cultura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Termo de Contrato n. 23/73 de Prestação de Serviços que entre si fazem a Universidade Federal do Pará e a firma Serviço Técnico de Máquinas Ltda., como a seguir se declara:—

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES, de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a firma Serviço Técnico de Máquinas Ltda., estabelecida nesta Capital à Rua dos Mundurucus 1619, de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm justas e contradas a Prestação de Serviço de Assistência Técnica, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA. A CONTRATADA obriga-se a prestar completa assistência técnica as máquinas de contabilidade "Burroughs" pertencentes à Universidade, a seguir relacionadas:

- Máquina «Burroughs» mod. F.1500 n. de série 02193
- Máquina «Burroughs» mod. F.1500 n. de série 02243
- Máquina «Burroughs» mod. F.1500 n. de série 02244
- Máquina «Burroughs» mod. F.1500 n. de série 00083
- Máquina «Burroughs» mod. F.1200 n. de série 00048

SEGUNDA:— A Assistência ora contratada constará de:

- a) Visita e manutenção mensal independente de chamado;
- b) Conserto de qualquer defeito eletro-mecânico apresentado;
- c) Substituição gratuita de peças sempre que necessária;
- d) Atendimento imediato sempre que solicitado.

TERCEIRA:— A CONTRATADA obriga-se a manter as referidas máquinas constantemente em condições de trabalho, obrigando-se ainda a atender qualquer chamado dentro de 24 horas no máximo.

QUARTA:— A prestação de serviço ora contratada terá a duração de um (1) ano a contar da data da assinatura do presente instrumento.

QUINTA:— A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo serviço objeto do presente instrumento, a importância de Cr\$ 11.400,00 (onze mil, cento e quarenta cruzeiros), da seguinte maneira:

—Na data da assinatura do presente instrumento	2.785,00
—25% 120 dias após o primeiro pagamento	2.785,00
—25% 120 dias após o segundo pagamento	2.785,00
—25% 120 dias ao término do contrato	2.785,00

TOTAL:— Cr\$ 11.140,00

SEXTA:— A infringência de qualquer obrigação determinada por este instrumento, implicará na rescisão do contrato, não cabendo à CONTRATADA nenhum direito à reclamação ou indenização, cabendo-lhe somente receber o valor correspondente ao serviço prestado até a data da rescisão.

SÉTIMA:— A despesa oriunda do presente instrumento correrá à conta do sub-elemento 3.1.3.06 do Orçamento Geral da Universidade, estando devidamente empenhadas sob ns. 6468| a 6471|73.

E por estarem justas e contratadas assinam o presente ins-

Instrumento em 6 (seis) vias para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 3 de julho de 1973.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor da U.F.Pa. — CPF n. 000255932

REUEL DA SILVA ALVES

P/Serviço Técnico de Máquinas Ltda.

CGC n. 04989562/001

TESTEMUNHAS:

ARMENIO BORGES BARBOSA

SELMA FRAIHA DE SOUZA

(Ext. — Reg. n. 2735 — Dia 17.07.1973)

Termo de Contrato n. 24/73 de Compra e Venda que entre si fazem a Universidade Federal do Pará e a firma Alfaiataria Guerreiro Comércio e Indústria Ltda., como a seguir se declara:—

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor Prof. Dr. CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e a firma Alfaiataria Guerreiro Comércio e Indústria Ltda., de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm justa e contratada a confecção de 600 (seiscentas) camisas para servente, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:— A CONTRATADA obriga-se a confeccionar 600 (seiscentas) camisas de "Tergal" conforme amostra fornecida, tudo de acordo com a Tomada de Preços DA|DM| 13/73, Processo n. 10095/73, que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento, como a seguir se detalha:

- 1) 550 Camisas de "Tergal", manga curta, com a palavra "UNIVERSIDADE" bordada em preto na aba do bolso esquerdo e o emblema da Universidade bordado na manga esquerda ao preço de Cr\$ 23,50 por unidade, inclusive Imposto de Produtos Industrializados (IPI).
- 2) 50 (cincoenta) camisas de "Tergal", manga comprida com a palavra "UNIVERSIDADE" bordada em preto na aba do bolso esquerdo e o emblema da Universidade bordado na manga esquerda a meia altura entre o ombro e o cotovelo ao preço de Cr\$ 26,50 por unidade, inclusive Imposto de Produtos Industrializados (IPI).

SEGUNDA:— A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a vista, contra a entrega do material no Almoxarifado Central da Universidade, o valor ajustado de Cr\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) para todo o material, calculado com base nos preços unitários acima estipulados.

TERCEIRA:— A CONTRATADA obriga-se a entregar todo o material confeccionado e pronto para uso dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão da Nota de Empenho respectiva.

QUARTA:— A CONTRATADA incorrerá em multa de 1% (hum por cento) do valor da compra por dia que exceder do prazo estipulado na cláusula Terceira do presente instrumento.

QUINTA:— A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA juntamente com a Nota de Empenho respectiva uma relação dos tamanhos nos quais as camisas deverão ser confeccionadas, cuja relação deverá ser rigorosamente obedecida pela CONTRATADA.

SEXTA:— A despesa oriunda do presente instrumento correrá à conta do Sub-elemento 3.1.2.13, estando devidamente empenhada sob n. 1442/6493.

E por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 5 de julho de 1973.

Prof. Dr. CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor da U.F.Pa. — CPF n. ...

EDMUNDO DA SILVA GUERREIRO

P/ Alfaiataria Guerreiro Comércio e Indústria Ltda.

TESTEMUNHAS:

ARMENIO BORGES BARBOSA

SELMA FRAIHA DE SOUZA

(Ext. — Reg. n. 2736 — Dia 17.07.1973)

Termo de Contrato n. 25/73 de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão da Nota de Empenho respectiva. de Compra e Venda que entre si fazem a Universidade Federal do Pará e a firma Lojas Lider Ltda., como a seguir se declara:

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Clovis Cunha da Gama Malcher, de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a firma Lojas Lider Ltda., estabelecida nesta Capital à Rua 13 de Maio n. 500, de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm justa e contratada a confecção de 530 (Quinhentas e trinta) calças para servente, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:— A CONTRATADA obriga-se a confeccionar 530 (Quinhentas e trinta) calças de "Tergal", conforme amostra fornecida, com 6 bolsos, presilha para cinto e forradas com material próprio de primeira qualidade, tudo de acordo com as exigências da TOMADA DE PREÇOS N. DA|DM| 13/73, Processo 10915/73, que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento.

SEGUNDA:— A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a vista contra a entrega do material no Almoxarifado Central da Universidade o preço ajustado de Cr\$ 30,00 (Trinta cruzeiros) mais 10% (dez por cento) de I.P.I. (Imposto de Produtos Industrializados) por unidade o que perfaz o total de Cr\$ 17.490,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros).

TERCEIRA:— A CONTRATADA obriga-se a entregar todo o material, confeccionado e pronto para uso, dentro

de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão da Nota de Empenho respectiva. QUARTA:— A CONTRATADA incorrerá em multa de 1% (Hum por cento) do valor da compra por dia que exceder do prazo estipulado na cláusula Terceira do presente Contrato.

QUINTA:— A CONTRATANTE fornecerá juntamente com a Nota de Empenho respectiva uma relação dos tamanhos nos quais as calças deverão ser confeccionadas, cuja relação deverá ser rigorosamente obedecida pela CONTRATADA.

SEXTA:— A despesa oriunda do presente instrumento correrá à conta do Sub-elemento 3.1.2.13, estando devidamente empenhada sob ns. 1.441/6491.

E por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 5 de julho de 1973.
Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher

Reitor da U.F.Pa. — CPF

P/ Lojas Lider Ltda

José Távares Ribeiro Junior

TESTEMUNHAS:

Armenio Borges Barbosa

Selma Fraiha de Souza

(Ext. Reg. — n. 2737 —

Di. 17.07.1973)

SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO — SUNAB —

Delegacia no Estado do Pará.
PORTARIA DEPA N. 216 —

DE 11 DE JULHO DE 1973

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20., Parágrafo Único, da Portaria SUPER n. 27, de 16 de junho de

1973, do Sr. Superintendente,

Considerando a necessidade de se manter uniformidade na venda de carne bovina ao consumidor,

RESOLVE:

Art. 10. — Na venda de carne bovina, no Estado do Pará, ficam classificados como Carne Especial: File e Contra Filé; Carne de 1ª. Qualidade (com ou sem osso): Alcatra Grossa, Cabeça de Lombo, Chã e Paulista; Carne de 2ª. Qualidade (com ou sem osso): Pá, Agulha e

Alcatra Fina; Carne de 3ª. Qualidade: Peito, Pescoco, Fralda, Chicote e Costeias (que não podem ser vendidas descarnadas).

Art. 20. — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, revogando-se, na mesma data, as disposições em contrário.

Belém, 11 de julho de 1973
Leticia Paiva Vieira
Delegado Substituto
(Ext. Reg. — n. 2744 — Dia: 17.4.73)

BOLETIM ELEITORAL

EDITAL ELEITORAL DA 29ª. ZONA

EDITAL n. 206/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Pedro David Rodrigues de Oliveira, inscrito sob o n. 58.156, lotado na 125ª. Secção. — Raimundo Maia Feliz, inscrito sob o n. 12.926, lotado na 59ª. Secção. — Delfino da Silva Pará inscrito sob o n. 11.217, lotado na 188ª. Secção. — Armando Guimarães de Oliveira, inscrito sob o n. 67.005, lotado na 146ª. Secção. — Francisca Dorotéia da Costa Pereira, inscrita sob o n. 66.964, lotada na 145ª. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (03) três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a.) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29ª. Zona
(G. — Reg. n. 2121)

EDITAL n. 207/73

Pedidos de Transferências

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona, da Comarca de Belém do

Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que o eleitor: Nivaldo Monteiro de Araújo, portador do Título eleitoral n. 20.688, da 3ª. Zona de São Luiz-Maranhão, solicitou a transferência de seu Título eleitoral para esta 29ª. Zona, de acordo com a Lei eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (04) quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a.) NELSON SILVESTRE AMORIM — Juiz Eleitoral da 29ª. Zona

(G. — Reg. n. 2136)

EDITAL n. 208/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Francisco Pacheco Fontenele, inscrito sob o n. 25.874, lotado na 77ª. Secção. — Dionísio Vieira, inscrito sob o n. 683, lotado na 18ª. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de

costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (5) cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a.) Nelson Silvestre Amorim,
Juiz Eleitoral da 29ª. Zona

(G. — Reg. n. 2172)

EDITAL n. 209/73

Pedido de Transferência

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que a eleitora Albertina Ferreira Alves de Barros, portadora do Título eleitoral n. 4.134, da 32ª. Zona de Marapanim-Pará, solicitou a transferência de seu Título eleitoral para esta 29ª. Zona de acordo com a lei eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (5) cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, es-

crivã, o datilografei e subscrevi.

a.) Nelson Silvestre Amorim,
Juiz Eleitoral da 29ª. Zona

EDITAL n. 210/73

Pedidos de Transferências

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que os eleitores: Leurenice Conceição Silva de Sousa, portadora do Título eleitoral n. 18.389, da 20ª. Zona de Santém-Pará, e Antonio do Couto portador do Título eleitoral n. 22.264, da 1ª. Zona de São Luís Maranhão, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29ª. Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (6) seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a.) Nelson Silvestre Amorim,
Juiz Eleitoral da 29ª. Zona

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N. 113, DE 06 DE JULHO DE 1973

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09 de 04/12/72,

RESOLVE:

Designar os servidores Joaquim Esteves de Carvalho Neto e Ivone Luz do Nascimento, para substituírem na Comissão de Licitação desta Casa, as funcionárias Maria de Jesus Almeida Ribeiro e Dulciclea Feitosa Fe-

reira, enquanto perdurar o impedimento destas.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de julho de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES — Presidente

Deputado LAURO DE BELEM SABBA — 1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO BRASIL — 2º Secretário
(G. — Reg. n. 2280)

Diário da Justiça

84 - ANO XX

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 1973

NUM. 8.010

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA
CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO - CIVEL E COMÉRCIO

— PROCESSO N.º 603/71. —

LEILÃO PÚBLICO

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, no exercício do cargo de Juiz de Direito da 8a. Vara, etc.,

Faz saber, aos que o presente edital de leilão público virem ou dele conhecimento tiverem que no dia nove (09) de agosto vindouro, às 11,00 horas, na sala deste Juízo que funciona numa das salas do 3o. andar do Palácio da Justiça, desta capital, o leiloeiro judicial Firmino Mota, levará à leilão o bem penhorado na ação executiva que Antonio Emílio Vieira Barroso, moveu contra Joaquim Facundes de Oliveira e Benedita Santos Barbosa, que se processa neste juízo. constante de: — Terreno c/início de edificação, sito à Passagem Ferreira Teixeira sem número, confinando pela lateral direita com um terreno baldio e pela lateral esquerda com o imóvel de número 621 (plaqueamento moderno); apresentando as seguintes características: 6,00m. de frente por 14,50m. de fundos ou que realmente contiver e for encontrado; Construção térrea de alvenaria sem reboco e sem cobertura, com piso cimentado, ainda em fase inicial de construção. Pequeno quintal cercado, avaliado em ... Cr\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados e oferecer o seu lance ao leiloeiro, sendo a venda feita por quem maior oferta fizer. O arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação, custas, comissões, inclusive carta de arrematação, em moeda legal do país. E para constar será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 dias do mês de julho de 1.973. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.

a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

(T. n. 19.883. — Reg. n. 2754. — Dia 17.7.73)

CARTÓRIO SARMENTO

— EDITAL —

LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL

A Doutora Maria Lucia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 14 do mes de agosto de 1973, às 11 horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiência da 4a. Vara irá à leilão público judicial o seguinte bem pertencente a Franco Sabões e Óleos Ltda., na pessoa de seu representante legal Maximino Abel Lopes Tavares, na ação executiva que lhe move o Banco do Brasil S/A., constante de:

TERRENO EDIFICADO coletado sob o n. 1.139, antigo

639, sito à Rua Antonio Barreto, perímetro compreendido entre a Av. Alcindo Cabela e Nove de Janeiro, com fundos projetados para a Rua Diogo Moia, para onde faz frente, nesta cidade, confinando de ambos os lados com quem de direito, apresentando as seguintes características: — Medindo pela Rua Antonio Barreto 11,00mts. (Onze metros) pela lateral direita, com uma poligonal de três elementos, medindo o primeiro 95,00mts. (Noventa e cinco metros), o segundo, para fora do terreno 11,00mts. (Onze metros), o terceiro, com 56,35mts. (Cinquenta e seis metros e trinta e cinco centímetros), pela lateral esquerda, com 151,56mts. (Cento e cinquenta e um metros e cinquenta e seis centímetros), tendo a linha de travessão 22,00mts. (Vinte e dois metros), pela Rua Diogo Moia, contendo em seu interior uma construção de enchimento completamente em ruínas, coberta de telhas de barro comum, com piso de barro batido. Bem esse que no estado avalio em Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros).

QUEM PRETENDER arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao leiloeiro judicial, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O COMPRADOR pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do Escrivão, leiloeiro judicial e porteiro dos auditórios, custas e Carta de Arrematação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 dias do mês de julho de 1973. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(a) Dra. MARIA LUCIA CAMINHA GOMES, Juíza de Direito da 4a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

(Ext. — Reg. n. 2753. — Dia 17.7.73)

PROTESTO DE LETRAS

— EDITAL —

Faço saber por este Edital a Ana Maria Crispino, (Emitente), Alcides da Silva Alcantara, Pedro Rosário Crispino, Armando Castellar Pinheiro, José Alderindo da Paz Marinho, Paulo Teixeira de Andrade, Arlete Lima Guimarães, Danilo Lisboa Cohen, Hudy Lopes de Souza (Avalistas), estabelecidos nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco Real S. A., Banco da Amazônia S. A. (2), Banco do Estado do Pará S. A. (3), para apontamento e protestos, por falta de pagamento, as seis (6) notas promissórias, nos valores de Cr\$ 27.975,60 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 4.500,00 — Cr\$ 500,00 — Cr\$ 2.400,00 — vencidas em 03.07.73 — 27.05.73 — 13.06.73 — 19.06.73 — 18.06.73 — 29.05.73 — por Vv. Ss. Emitidas e Avalizadas, a favor de

Companhia Real de Investimento, Crédito, Financiamento e Investimentos (1), Banco da Amazônia S. A. (2) Banco do Estado do Pará S. A. (3), respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 11 de julho de 1973.

a) *Isa Veiga de M. Corrêa*

Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 2719 — Dia — 17.7.73)

—EDITAL—

Faço saber por este edital a Tufi Adala Tajra (Emitente) — José Pinto dos Reis e Margarida Porfiro de Lima Fajra (Avalistas), estabelecidos nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 194 — 1o. andar, da parte de Aplub-Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil, para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a Nota Promissória no valor de ... Cr\$ 17.810,70 Saldo, vencida em à vista por Vv. Ss. Emitida e Avalizada a favor de BSL—Crefisul S/A — Crédito ... Financ. e Investimentos e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 12 de julho de 1973.

(a) *Isa Veiga de M. Corrêa*

Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício

(Ext. Reg. — n. 2741 — Dia: 17.7.73)

—EDITAL—

Faço saber por este edital a Dressler e Centelles Ltda— João Mendonça de Oliveira — Iracil Importação e Exportação Ltda., estabelecidas nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S/A para apontamento e protesto, por falta de pagamento as três (3) duplicatas de contas mercantis n. 1235—A 1302|72—F—511 no valor de .. Cr\$ 943,70| Cr\$ 510,00| Cr\$ 7.467,22, vencidas em 16.6.73| 15.6.73| 16.6.73| por Vv. Ss. Não pagas a favor de Tapesul S/A— Cornélio Santos — Brasilcote Indústria de Papéis Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 11 de julho de 1973.

(a) *Isa Veiga de M. Corrêa*

Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício

(Ext. Reg. — n. 2720 — Dia: 17.7.73)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Comarca da Capital em que é agravante — Carlos Marques Cabral de Figueiredo assistido de seu advogado dra. Ana Maria França Barros e agravada — Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém assistido de seu advogado Dr. Lepoldino

Teixeira, a fim de ser preparado dito Agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 12 de julho de 1973.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 2262 — Dia 17.7.1973)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 105/73

Expediente do dia 13.06.73

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: Júlio Rodrigues da Luz, Cantidio Ferreira Pinto, Tuji & Cia., e Escritório de Construções e Engenharia ECEL S. A.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 13.06.73. a) A. Santiago—Juiz Federal.

Petição de: Joaquim Rebello Sequeira

Assunto: Comunica seu impedimento, por motivo de saúde, à audiência marcada para o dia 13 de junho; às 11:30 horas.

Despacho: N. A. Indeferido.

Belém, Pa., em 13.06.73. a) A. Santiago—Juiz Federal.

Telex NR SA—652 Seção Apelações

Assunto: Comunica negou provimento recurso "habeas corpus" Augusto Gomes Nogueira e outros.

Despacho: De-se ciência e junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 13.06.73. a) A. Santiago—Juiz Federal.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira) movendo Executivo Fiscal contra Frigorífico Santa Rita S. A.

Despacho: A. Cite-se.

Belém, Pa., em 13.06.73. a) A. Santiago—Juiz Federal.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira) movendo Executivo Fiscal contra Otávio Pérciles de Castro Miranda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza), movendo Executivo Fiscal contra Romulo Maiorana Roupas Calc. S. A.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza), movendo Executivo Fiscal contra Romulo Maiorana Roupas Calc. S. A.

Despacho: A. Cite-se.

Belém, Pa., em 13.06.73. a) A. Santiago—Juiz Federal

Petição do: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza), movendo Executivo Fiscal contra CIEPA — Cia de Exportação do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Sergio do Carmo), movendo Executivo Fiscal contra Peixoto Gonçalves Naveg. S. A.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Sérgio do Carmo), movendo Executivo Fiscal contra Peixoto Gonçalves Naveg. S. A.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições da: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira) apresentando o funcionário Alvaro Quadros da Silva (Proc. 2504, 3573, 3579 e 3570, devidamente credenciado para receber as importâncias depositadas no Banco do Brasil, referente a Ação Executiva.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 12.06.73. a) A. Santiago—Juiz Federal.

Petição do Dr. Geraldo Caetano Corrêa Sobrinho (Adv. Dr. Octávio Meira).

Assunto: Mandado de Segurança (Impetra)

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 13.06.73. a) A. Santiago—Juiz Federal. Ofício n. 166/73—CAR|SR|DPF|PARÁ

Assunto: Encaminha autos do Processo Sumário n. 22/73—SR|PA, no qual figura como indiciado o nacional João de Oliveira Quaresma.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 13.06.73. a) A. Santiago—Juiz Federal.

Petição do: Procurador Regional da República, em substituição (Adv. Dr. Moacyr Bernardino Dias).

Assunto: Apresenta denúncia de: Antônio Mingone, Benedito Nicolau da Silva, José Rodrigues de Souza, Marco Antônio Ribeiro, Ederlindo Fabene, Eduardo Passos Ribeiro, Manoel Alexandre de Pontes, Raimundo Cardoso de Souza, vulgo "Gato", Walter Jorge de Lima, vulgo "Mara-nhão", Raimundo Andrade, vulgo "Ceará", Cláudio Jovita e José Tertuliano Gomes.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 13.06.73. a) A. Santiago—Juiz Federal.

Petição do: Procurador Regional da República, em substituição (Adv. Dr. Moacyr Bernardino Dias).

Assunto: Apresenta denúncia de: Angela Batalha Cardoso, João Batista da Silva Branco, Cláudio Pastor Dacier Lobato, Mário Rodrigues Ferreira e Ana Roffé Ferreira de Lemos.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 13.06.73. a) A. Santiago—Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de: Uirajara Moreira Rodrigues de Souza (defensor dativo de Waldecy Batista de Carvalho)

Assunto: vem dizer que por motivos imperiosos decorrentes de suas atividades na SUDAM, deixou de comparecer a audiência designada para o dia 04.06.73, às 08:30 horas.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 13.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. 20. DRF n. 00683 do Eng. Pedro Smith do Amaral

Assunto: Comunica que Antônio Elcy Pinheiro teve seu contrato de trabalho rescindido, motivo que nos impossibilita atender a solicitação pedida.

Despacho: N. A. Conclusos
Belém, Pa., em 13.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 5196 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Manoel Sebastião Miranda

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos.

Belém, Pa., em 13.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4245 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Elierson da Silva Bezerra — revel, Aloisio Carneiro da Cunha, Jurandir Santos Chaves e Wilson de Oliveira Mesquita (Avs. Drs. Ruy P. Barata e Stênio do Carmo)

Despacho: Informe a Secretaria se foi respondido o Ofício de fls. 81, bem como se foi cumprido o mandado para a audiência do dia 12 de julho próximo.

Belém, Pa., em 13.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4027 — Ação Executiva

Exequente: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia (Adv. Dr. Antônio Brito)

Executado: Bento Comercial do Amapá

Despacho: Solicite-se a devolução da Carta Precatória.

Belém, Pa., em 13.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3754 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Samuel Israel Filho (Adv. Dr. Enivaldo G. Ferreira)

Despacho: Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de a testemunha Lucivaldo Nazaré Tapajós Figueira não haver atendido à determinação para comparecimento à audiência do dia 29.9.72 (fls. 231), apesar de regularmente notificada (fls. 224 e 225), repetindo o fato com relação à audiência do dia 6 passado (fls. 256)), inobstante pela segunda vez notificada fls. 253 e verso) não havendo recalcitrante apresentado qualquer justificativa pelo obstinado não acatamento às ordens judiciais (vj. arts. 218 e 219 do CPP).

Belém, Pa., em 13.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 2392 — Dia — 17.7.73)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

6a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de agosto de 1973, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Segismundo Seixá Martins, contra Basílio Magno Pantoja bens esses encontrados à Frutuoso Guimaraes, 215, sala 308-310 e que são os seguintes: Um aparelho de ar condicionado marca "Admiral — Splinger 100", modelo n. 10781, série 1051323, revestido na parte de frente em plástico no estado.

Valor atribuído Cr\$ 800,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 12 de

julho de 1973. Eu, Glória Maria S. Toutonge, Chefe de Portaria 13, datilografei. E eu Engrácia Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz Presidente da 6a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2269 — Dia 17.7.1973)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

APOSTILA feita no ATO n. 166, de 07 de fevereiro de 1973, publicado no "Diário da Justiça" do Estado do Pará a 13.02.73.

O nome do funcionário a quem se refere este ATO é José Hernani Dias Martins e não como constou do mencionado expediente, confor-

me Processo TRT P — 394/73 Belém, 10 de julho de 1973. — (a) MARIA DE BELÉM MENEZES, aux. jud. PJ-6, em subst. à Ch. do Pessoal. (G. — Reg. n. 2271 — Dia 17.7.1973)

APOSTILA feita no ATO n. 231, de 23 de maio de 1973, publicado no "Diário da Justiça" do Estado do Pará a 29.05.73.

O nome do funcionário a quem se refere este ATO é Carlos Perez Levy e não como constou do mencionado expediente, conforme Processo TRT P — 610/73.

Belém, 10 de julho de 1973 — (a) MARIA DE BELÉM MENEZES, aux. jud. PJ-6, em subst. à Ch. do Pessoal. (G. — Reg. n. 2271 — Dia 17.7.1973)